



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 659/2025/ASPAR/MS

Brasília, 28 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Federal Carlos Veras

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 946/2025

Assunto: *Informações sobre fornecimento de vacinas contra a Dengue para crianças e adolescentes, entre 10 e 14 anos, para o município de Penha/SC.*

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 113/2025, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente a o **Requerimento de Informação nº 946/2025**, de autoria do **Deputado Federal Fabio Schiochet - UNIÃO/SC**, por meio do qual são requisitadas *informações sobre fornecimento de vacinas contra a Dengue para crianças e adolescentes, entre 10 e 14 anos, para o município de Penha/SC*, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas d a Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, por meio de Despacho (0048058111).
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

Ministro de Estado da Saúde

ADRIANO MASSUDA

Ministro de Estado da Saúde Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rocha Santos Padilha, Ministro de Estado da Saúde**, em 09/06/2025, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048098425** e o código CRC **1739B567**.

Referência: Processo nº 25000.040888/2025-19

SEI nº 0048098425

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Coordenação de Demandas de Órgãos Externos de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVSA/COEX/SVSA/MS

Brasília, 27 de maio de 2025.

À
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR/MS),

Assunto: **Requerimento de Informação nº 946/2025.**

NUP/SEI Nº 25000.040888/2025-19

1. Trata-se do Despacho ASPAR/MS (0047649906), que remete ao **Requerimento de Informação nº 946/2025** (0046739732), de autoria do Deputado Federal Fabio Schiochet (UNIAO/SC), por meio do qual requisita informações ***“informações sobre o fornecimento de vacinas contra a Dengue para crianças e adolescentes, entre 10 e 14 anos, para o município de Penha/SC.”***

2. A demanda foi recepcionada nesta Secretaria e direcionada ao Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI/SVSA), de modo que a citada área técnica manifestou-se por meio da Nota Técnica Conjunta nº 216/2025-DPNI/SVSA/MS (0047965387), prestando os esclarecimentos em relação aos **quesitos de nº 1, 2, 3, e 4**, conforme segue:

1. Qual o motivo da ausência do envio de vacinas contra a Dengue, destinadas a crianças e adolescentes entre 10 e 14 anos, para o Município de Penha, no Estado de Santa Catarina?

O Departamento do Programa Nacional de Imunizações - DPNI realizou através da Nota Técnica nº 124-2025 - CGGI/DPNI/SVSA/MS (0047959626), a ampliação da estratégia das ações de vacinação contra a dengue. O Município de Penha - SC foi contemplado e encaminhado o quantitativo de 430 doses para este específico município.

No período de janeiro até maio de 2025 foram distribuídas 47.000 doses de vacinas contra a Dengue para o estado de Santa Catarina. A redistribuição dessas vacinas aos seus respectivos municípios, gestão dos estoques estaduais e estratégicos de interesse da Vigilância em Saúde, o que inclui armazenamento e abastecimento, são de competência das Secretarias Estaduais de Saúde, conforme prevê a Portaria de Consolidação nº 4, Seção II - Dos Estados, art. 9º, inciso XVII.

2. Existe previsão para a normalização do repasse dessas vacinas ao município? Em caso positivo, qual o cronograma previsto?

Não há desabastecimento da vacina contra a dengue, cuja distribuição está sendo realizada de forma regular e em estrita, em conformidade com a estratégia de vacinação definida pelo Ministério da Saúde, com base em critérios técnicos e epidemiológicos vigentes.

Informa-se, ainda, que o cronograma de distribuição da vacina tem sido cumprido e permanece condicionado ao cumprimento das entregas pelo laboratório fabricante.

3. O Ministério da Saúde tem conhecimento de outros municípios que enfrentam problemas semelhantes na região da Foz do Rio Itajaí? Quais medidas estão sendo adotadas para solucionar a situação?

O Ministério da Saúde realizou a ampliação das ações de vacinação para duas Regiões de Saúde (Alto Uruguai Catarinense e Foz do Rio Itajaí), com recomendação de número de doses nesse primeiro envio aos municípios; contudo, frisa-se, novamente, que a gestão dos estoques estaduais de insumos estratégicos de interesse da Vigilância em Saúde, incluindo o armazenamento e o abastecimento aos municípios, é de responsabilidade das Secretarias Estaduais de Saúde, nos termos da Portaria de Consolidação nº 4, Seção II – Dos Estados, Art. 9º, inciso XVII.

4. Existe alguma restrição orçamentária ou logística que esteja impactando a distribuição dessas vacinas? Se sim, quais providências estão sendo tomadas para sanar esses entraves?

Não há qualquer restrição orçamentária ou logística que esteja impactando a distribuição da vacina contra a dengue.

O Ministério da Saúde dispõe de dotação orçamentária definida e conta com contrato vigente regularmente firmado com o laboratório fornecedor.

A distribuição das vacinas ocorre em conformidade com a estratégia nacional de vacinação e segue planejamento logístico previamente definido, observando critérios técnicos, disponibilidade de doses e cronograma de entrega acordado com o fabricante.

3. Nesse sentido, **assentimos** com as manifestações exaradas pelas áreas técnicas desta Secretaria, restituindo o processo à ASPAR/MS, para conhecimento e providências.

4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

MARIÂNGELA BATISTA GALVÃO SIMÃO
Secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Mariângela Batista Galvão Simão**, **Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 27/05/2025, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048058111** e o código CRC **E7B1472B**.

Referência: Processo nº 25000.040888/2025-19

SEI nº 0048058111



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento do Programa Nacional de Imunizações
Coordenação-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio

NOTA TÉCNICA Nº 124/2025-CGGI/DPNI/SVSA/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Trata-se da pauta de distribuição referente à operacionalização da estratégia de vacinação contra a dengue.

2. **ANÁLISE**

2.1. A pauta de distribuição das vacinas contra a dengue foi organizada com o objetivo de assegurar as doses necessárias para a manutenção das estratégias de aplicação da D1 e D2 nos municípios já contemplados, bem como para a ampliação da estratégia de vacinação em novas regiões de saúde.

2.2. As doses destinadas à manutenção foram definidas com base nos critérios de doses aplicadas e registradas na Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) e na capacidade de armazenamento dos estados. Adicionalmente, foram verificadas as doses represadas no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), sendo realizado o cruzamento de bases de dados, com a exclusão de duplicidades a partir da identificação pelo Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou pelo Cartão Nacional de Saúde (CNS).

2.3. Para a ampliação da estratégia de vacinação, foram considerados os critérios estabelecidos no **Informe Técnico Operacional da Estratégia de Vacinação contra a Dengue - 2024** e na **Nota Técnica nº 08/2024/CGICI/DPNI/SVSA/MS**. A distribuição das doses aos municípios foi determinada com base em três parâmetros principais: (i) o ranqueamento das regiões de saúde e municípios; (ii) o quantitativo necessário de doses, conforme a disponibilidade informada pelo fabricante; e (iii) o cálculo do total de doses a serem entregues em uma única remessa ao município.

2.4. Com base nessas informações, a programação de distribuição foi definida da seguinte forma: 889.000 doses foram destinadas aos estados para manutenção, as quais deverão ser distribuídas conforme os municípios já contemplados; e 323.540 doses foram alocadas para a ampliação da vacinação em novas regiões de saúde. Assim, totalizam-se 1.237.060 doses nesta pauta de distribuição, conforme detalhado na Tabela 1.

Tabela 1 - Distribuição de Dengue

UF	Manutenção	Ampliação	Distribuição
AC	10.000	6.190	16.190
AL	3.000	-	3.000
AM	20.000	4.520	24.520
AP	1.600	-	1.600

BA	50.000	50.130	100.130
CE	6.000	-	6.000
DF	10.000	-	10.000
ES	20.000	-	20.000
GO	20.000	-	20.000
MA	10.000	8.720	18.720
MG	150.000	35.260	185.260
MS	10.000	-	10.000
MT	60.000	10.810	70.810
PA	7.700	52.200	59.900
PB	7.300	-	7.300
PE	15.000	-	15.000
PI	17.000	-	17.000
PR	100.000	73.020	173.020
RJ	40.000	11.920	51.920
RN	10.000	2.650	12.650
RO	5.000	-	5.000
RR	1.000	-	1.000
RS	40.000	18.560	58.560
SC	22.400	11.900	34.300
SE	3.000	-	3.000
SP	250.000	35.190	285.190
TO	-	2.470	2.470
Total	889.000	323.540	1.212.540

Fonte: Elaborado pela área técnica, de acordo com a RNDs e com as doses disponíveis no momento da distribuição, abril 2025.

*Obs: Devido ao fator de embalagem secundária e a sistemática de expedição para os estados, o quantitativo final de doses enviada aos estados foi de 1.212.545. No momento do fracionamento para distribuição aos municípios, os estados deverão escolher os municípios que receberão as doses extras.

2.5. A **Tabela 2** apresenta a relação dos municípios contemplados para ampliação nesta pauta de distribuição, bem como o quantitativo de doses destinado a cada um deles.

Tabela 2 - Municípios contemplados na ampliação

UF Região de Saúde	IBGE Município	Distribuição
AC ALTO ACRE	120005Assis Brasil	170
AC ALTO ACRE	120010Brasiléia	450
AC ALTO ACRE	120025Epitaciolândia	310
AC ALTO ACRE	120070Xapuri	320
AC JURUA E TARAUAÇA/ENVIRA	120020Cruzeiro do Sul	1.740
AC JURUA E TARAUAÇA/ENVIRA	120030Feijó	770
AC JURUA E TARAUAÇA/ENVIRA	120033Mâncio Lima	410
AC JURUA E TARAUAÇA/ENVIRA	120035Marechal Thaumaturgo	420
AC JURUA E TARAUAÇA/ENVIRA	120039Porto Walter	270

AC JURUA E TARAUAACA/ENVIRA	120042Rodrigues Alves	330
AC JURUA E TARAUAACA/ENVIRA	120060Tarauacá	1.000
AM REGIONAL PURUS	130070Boca do Acre	660
AM REGIONAL PURUS	130090Canutama	310
AM REGIONAL PURUS	130350Pauini	420
AM REGIONAL PURUS	130410Tapauá	400
AM RIO NEGRO E SOLIMÕES	130008Anamã	200
AM RIO NEGRO E SOLIMÕES	130010Anori	340
AM RIO NEGRO E SOLIMÕES	130063Beruri	470
AM RIO NEGRO E SOLIMÕES	130083Caapiranga	280
AM TRIANGULO	130002Alvarães	350
AM TRIANGULO	130210Japurá	190
AM TRIANGULO	130220Juruá	210
AM TRIANGULO	130280Maraã	350
AM TRIANGULO	130426Uarini	340
BA GUANAMBI	290420Botuporã	140
BA GUANAMBI	290500Caculé	260
BA GUANAMBI	290520Caetité	690
BA GUANAMBI	290660Candiba	170
BA GUANAMBI	290710Carinhanha	500
BA GUANAMBI	291077Feira da Mata	70
BA GUANAMBI	291170Guanambi	1.160
BA GUANAMBI	291200Ibiassucê	130
BA GUANAMBI	291340Igaporã	200
BA GUANAMBI	291733Iuiu	160
BA GUANAMBI	291740Jacaraci	150
BA GUANAMBI	291875Lagoa Real	180
BA GUANAMBI	291940Licínio de Almeida	150
BA GUANAMBI	292020Malhada	240
BA GUANAMBI	292105Matina	150
BA GUANAMBI	292180Mortugaba	150
BA GUANAMBI	292340Palmas de Monte Alto	270
BA GUANAMBI	292450Pindaí	190
BA GUANAMBI	292640Riacho de Santana	440
BA GUANAMBI	292680Rio do Antônio	160
BA GUANAMBI	293000Sebastião Laranjeiras	130
BA GUANAMBI	293105Tanque Novo	230
BA GUANAMBI	293260Urandi	200
BA JACOBINA	290510Caém	160
BA JACOBINA	290550Caldeirão Grande	200
BA JACOBINA	290687Capim Grosso	500
BA JACOBINA	291750Jacobina	1.200
BA JACOBINA	292010Mairi	240
BA JACOBINA	292120Miguel Calmon	380
BA JACOBINA	292140Mirangaba	240
BA JACOBINA	292170Morro do Chapéu	580
BA JACOBINA	292335Ourolândia	310
BA JACOBINA	292480Piritiba	280

BA JACOBINA	292593Quixabeira	120
BA JACOBINA	292937São José do Jacuípe	160
BA JACOBINA	292980Saúde	170
BA JACOBINA	293060Serrolândia	190
BA JACOBINA	293130Tapiramutá	280
BA JACOBINA	293245Umburanas	210
BA JACOBINA	293305Várzea da Roça	180
BA JACOBINA	293310Várzea do Poço	110
BA JACOBINA	293315Várzea Nova	210
BA PAULO AFONSO	290020Abaré	300
BA PAULO AFONSO	290770Chorrochó	170
BA PAULO AFONSO	291140Glória	240
BA PAULO AFONSO	291810Jeremoabo	570
BA PAULO AFONSO	291990Macururé	110
BA PAULO AFONSO	292400Paulo Afonso	1.720
BA PAULO AFONSO	292420Pedro Alexandre	250
BA PAULO AFONSO	292710Rodelas	180
BA PAULO AFONSO	292760Santa Brígida	250
BA PORTO SEGURO	290340Belmonte	320
BA PORTO SEGURO	291072Eunápolis	1.790
BA PORTO SEGURO	291180Guaratinga	290
BA PORTO SEGURO	291465Itabela	490
BA PORTO SEGURO	291530Itagimirim	90
BA PORTO SEGURO	291630Itapebi	160
BA PORTO SEGURO	292530Porto Seguro	2.740
BA PORTO SEGURO	292770Santa Cruz Cabralia	480
BA SANTA MARIA DA VITORIA	290390Bom Jesus da Lapa	1.050
BA SANTA MARIA DA VITORIA	290610Canápolis	160
BA SANTA MARIA DA VITORIA	290810Cocos	270
BA SANTA MARIA DA VITORIA	290910Coribe	200
BA SANTA MARIA DA VITORIA	290930Correntina	470
BA SANTA MARIA DA VITORIA	291735Jaborandi	130
BA SANTA MARIA DA VITORIA	292810Santa Maria da Vitória	600
BA SANTA MARIA DA VITORIA	292820Santana	360
BA SANTA MARIA DA VITORIA	292905São Félix do Coribe	240
BA SANTA MARIA DA VITORIA	293015Serra do Ramalho	600
BA SANTA MARIA DA VITORIA	293030Serra Dourada	240
BA SANTA MARIA DA VITORIA	293075Sítio do Mato	230
BA SANTO ANTONIO DE JESUS	290100Amargosa	480
BA SANTO ANTONIO DE JESUS	290230Aratuípe	110
BA SANTO ANTONIO DE JESUS	290730Castro Alves	330
BA SANTO ANTONIO DE JESUS	290830Conceição do Almeida	190
BA SANTO ANTONIO DE JESUS	291020Dom Macedo Costa	50
BA SANTO ANTONIO DE JESUS	291030Elísio Medrado	110
BA SANTO ANTONIO DE JESUS	291685Itatim	250
BA SANTO ANTONIO DE JESUS	291780Jaguaripe	270
BA SANTO ANTONIO DE JESUS	291820Jiquiriçá	190
BA SANTO ANTONIO DE JESUS	291880Laje	310

BA SANTO ANTONIO DE JESUS	292130Milagres	160
BA SANTO ANTONIO DE JESUS	292220Muniz Ferreira	100
BA SANTO ANTONIO DE JESUS	292240Mutuípe	270
BA SANTO ANTONIO DE JESUS	292250Nazaré	400
BA SANTO ANTONIO DE JESUS	292575Presidente Tancredo Neves	440
BA SANTO ANTONIO DE JESUS	292730Salinas da Margarida	230
BA SANTO ANTONIO DE JESUS	292850Santa Terezinha	140
BA SANTO ANTONIO DE JESUS	292870Santo Antônio de Jesus	1.400
BA SANTO ANTONIO DE JESUS	292910São Felipe	260
BA SANTO ANTONIO DE JESUS	292940São Miguel das Matas	140
BA SANTO ANTONIO DE JESUS	293210Ubaíra	270
BA SANTO ANTONIO DE JESUS	293317Varzedo	130
BA SERRINHA	290040Água Fria	200
BA SERRINHA	290210Araci	780
BA SERRINHA	290327Barrocas	240
BA SERRINHA	290360Biritinga	230
BA SERRINHA	290680Cansanção	560
BA SERRINHA	290840Conceição do Coité	1.030
BA SERRINHA	291070Euclides da Cunha	910
BA SERRINHA	291910Lamarão	130
BA SERRINHA	292150Monte Santo	720
BA SERRINHA	292265Nordestina	260
BA SERRINHA	292580Queimadas	350
BA SERRINHA	292590Quijingue	360
BA SERRINHA	292610Retirolândia	210
BA SERRINHA	292800Santaluz	560
BA SERRINHA	292895São Domingos	100
BA SERRINHA	293050Serrinha	1.180
BA SERRINHA	293150Teofilândia	330
BA SERRINHA	293190Tucano	670
BA SERRINHA	293300Valente	330
BA TEIXEIRA DE FREITAS	290080Alcobaça	390
BA TEIXEIRA DE FREITAS	290690Caravelas	330
BA TEIXEIRA DE FREITAS	291280Ibirapuã	120
BA TEIXEIRA DE FREITAS	291560Itamaraju	900
BA TEIXEIRA DE FREITAS	291600Itanhém	230
BA TEIXEIRA DE FREITAS	291845Jucuruçu	140
BA TEIXEIRA DE FREITAS	291890Lajedão	50
BA TEIXEIRA DE FREITAS	292110Medeiros Neto	310
BA TEIXEIRA DE FREITAS	292200Mucuri	620
BA TEIXEIRA DE FREITAS	292300Nova Viçosa	660
BA TEIXEIRA DE FREITAS	292550Prado	580
BA TEIXEIRA DE FREITAS	293325Vereda	80
BA VITORIA DA CONQUISTA	290120Anagé	320
BA VITORIA DA CONQUISTA	290350Belo Campo	240
BA VITORIA DA CONQUISTA	290395Bom Jesus da Serra	140
BA VITORIA DA CONQUISTA	290515Caetanós	150
BA VITORIA DA CONQUISTA	290670Cândido Sales	390

BA VITORIA DA CONQUISTA	290689	Caraíbas	130
BA VITORIA DA CONQUISTA	290870	Condeúba	200
BA VITORIA DA CONQUISTA	290900	Cordeiros	90
BA VITORIA DA CONQUISTA	291040	Encruzilhada	310
BA VITORIA DA CONQUISTA	291995	Maetinga	80
BA VITORIA DA CONQUISTA	292145	Mirante	140
BA VITORIA DA CONQUISTA	292500	Planalto	360
BA VITORIA DA CONQUISTA	292510	Poções	730
BA VITORIA DA CONQUISTA	292570	Presidente Jânio Quadros	160
BA VITORIA DA CONQUISTA	292665	Ribeirão do Largo	140
BA VITORIA DA CONQUISTA	293180	Tremedal	220
MA ACAILANDIA	210005	Açailândia	1.760
MA ACAILANDIA	210203	Bom Jesus das Selvas	600
MA ACAILANDIA	210232	Buriticupu	1.140
MA ACAILANDIA	210325	Cidelândia	230
MA ACAILANDIA	210542	Itinga do Maranhão	380
MA ACAILANDIA	211085	São Francisco do Brejão	160
MA ACAILANDIA	211153	São Pedro da Água Branca	220
MA ACAILANDIA	211285	Vila Nova dos Martírios	190
MA BALSAS	210050	Alto Parnaíba	200
MA BALSAS	210140	Balsas	1.770
MA BALSAS	210407	Feira Nova do Maranhão	140
MA BALSAS	210409	Formosa da Serra Negra	320
MA BALSAS	210410	Fortaleza dos Nogueiras	210
MA BALSAS	210610	Loreto	190
MA BALSAS	210725	Nova Colinas	90
MA BALSAS	210950	Riachão	390
MA BALSAS	210970	Sambaíba	90
MA BALSAS	211080	São Félix de Balsas	70
MA BALSAS	211157	São Pedro dos Crentes	80
MA BALSAS	211160	São Raimundo das Mangabeiras	310
MA BALSAS	211200	Tasso Fragoso	180
MGBARBACENA	310163	Alfredo Vasconcelos	80
MGBARBACENA	310210	Alto Rio Doce	130
MGBARBACENA	310290	Antônio Carlos	110
MGBARBACENA	310560	Barbacena	1.390
MGBARBACENA	311220	Capela Nova	40
MGBARBACENA	311320	Carandaí	280
MGBARBACENA	311630	Cipotânea	70
MGBARBACENA	312150	Desterro do Melo	30
MGBARBACENA	312940	Ibertioga	60
MGBARBACENA	314660	Paiva	10
MGBARBACENA	315440	Ressaquinha	50
MGBARBACENA	315730	Santa Bárbara do Tugúrio	50
MGBARBACENA	315940	Santa Rita de Ibitipoca	30
MGBARBACENA	315870	Santana do Garambéu	20
MGBARBACENA	316620	Senhora dos Remédios	100
MGCONSELHEIRO LAFAIETE	311310	Caranaíba	30

MG MANHUACU	312352	Durandé	90
MG MANHUACU	313120	Ipanema	230
MG MANHUACU	313770	Lajinha	300
MG MANHUACU	313867	Luisburgo	90
MG MANHUACU	313940	Manhuaçu	1.250
MG MANHUACU	313950	Manhumirim	250
MG MANHUACU	314053	Martins Soares	110
MG MANHUACU	314090	Matipó	270
MG MANHUACU	314400	Mutum	360
MG MANHUACU	315190	Pocrane	90
MG MANHUACU	315415	Reduto	110
MG MANHUACU	315790	Santa Margarida	230
MG MANHUACU	315890	Santana do Manhuaçu	110
MG MANHUACU	316255	São João do Manhuaçu	160
MG MANHUACU	316360	São José do Mantimento	30
MG MANHUACU	316760	Simonésia	270
MG MANHUACU	316805	Taparuba	50
MG PATROCÍNIO/MONTE CARMELO	310010	Abadia dos Dourados	60
MG PATROCÍNIO/MONTE CARMELO	311930	Coromandel	330
MG PATROCÍNIO/MONTE CARMELO	312350	Douradoquara	20
MG PATROCÍNIO/MONTE CARMELO	312480	Estrela do Sul	80
MG PATROCÍNIO/MONTE CARMELO	312790	Grupiara	10
MG PATROCÍNIO/MONTE CARMELO	313160	Iraí de Minas	100
MG PATROCÍNIO/MONTE CARMELO	314310	Monte Carmelo	570
MG PATROCÍNIO/MONTE CARMELO	314810	Patrocínio	1.100
MG PATROCÍNIO/MONTE CARMELO	315640	Romaria	40
MG POCOS DE CALDAS	310140	Albertina	40
MG POCOS DE CALDAS	310260	Andradas	450
MG POCOS DE CALDAS	311030	Caldas	150
MG POCOS DE CALDAS	312990	Ibitiúra de Minas	30
MG POCOS DE CALDAS	315180	Poços de Caldas	1.870
MG POCOS DE CALDAS	315920	Santa Rita de Caldas	90
MG POUSO ALEGRE	310790	Bom Repouso	150
MG POUSO ALEGRE	310830	Borda da Mata	200
MG POUSO ALEGRE	310910	Bueno Brandão	120
MG POUSO ALEGRE	310970	Cachoeira de Minas	140
MG POUSO ALEGRE	311050	Camanducaia	330
MG POUSO ALEGRE	311060	Cambuí	310
MG POUSO ALEGRE	311360	Careaçu	80
MG POUSO ALEGRE	311780	Conceição dos Ouros	130
MG POUSO ALEGRE	311790	Congonhal	120
MG POUSO ALEGRE	311990	Córrego do Bom Jesus	40
MG POUSO ALEGRE	312440	Espírito Santo do Dourado	80
MG POUSO ALEGRE	312450	Estiva	130
MG POUSO ALEGRE	312510	Extrema	670
MG POUSO ALEGRE	312920	Heliodora	70
MG POUSO ALEGRE	313060	Inconfidentes	80
MG POUSO ALEGRE	313150	Ipuíuna	110

MGPOUSO ALEGRE	313360Itapeva	150
MGPOUSO ALEGRE	313490Jacutinga	320
MGPOUSO ALEGRE	314340Monte Sião	290
MGPOUSO ALEGRE	314380Munhoz	90
MGPOUSO ALEGRE	314440Natércia	50
MGPOUSO ALEGRE	314600Ouro Fino	360
MGPOUSO ALEGRE	315250Pouso Alegre	1.780
MGPOUSO ALEGRE	315960Santa Rita do Sapucaí	480
MGPOUSO ALEGRE	316230São João da Mata	30
MGPOUSO ALEGRE	316440São Sebastião da Bela Vista	80
MGPOUSO ALEGRE	316557Senador Amaral	90
MGPOUSO ALEGRE	316580Senador José Bento	20
MGPOUSO ALEGRE	316740Silvianópolis	60
MGPOUSO ALEGRE	316905Tocos do Moji	30
MGPOUSO ALEGRE	316910Toledo	80
MGPOUSO ALEGRE	316980Turvolândia	60
MGUNAI/PARACATU	310450Arinos	250
MGUNAI/PARACATU	310820Bonfinópolis de Minas	70
MGUNAI/PARACATU	310930Buritís	360
MGUNAI/PARACATU	310945Cabeceira Grande	90
MGUNAI/PARACATU	311615Chapada Gaúcha	200
MGUNAI/PARACATU	312247Dom Bosco	50
MGUNAI/PARACATU	312620Formoso	130
MGUNAI/PARACATU	314437Natalândia	40
MGUNAI/PARACATU	314700Paracatu	1.240
MGUNAI/PARACATU	315445Riachinho	90
MGUNAI/PARACATU	317040Unaí	1.080
MGUNAI/PARACATU	317047Uruana de Minas	40
MGVESPASIANO/LAGOA SANTA	311787Confins	80
MGVESPASIANO/LAGOA SANTA	313760Lagoa Santa	910
MGVESPASIANO/LAGOA SANTA	314110Matozinhos	490
MGVESPASIANO/LAGOA SANTA	314930Pedro Leopoldo	720
MGVESPASIANO/LAGOA SANTA	315900Santana do Riacho	60
MGVESPASIANO/LAGOA SANTA	316295São José da Lapa	320
MGVESPASIANO/LAGOA SANTA	317120Vespasiano	1.790
MT OESTE MATOGROSSENSE	510125Araputanga	200
MT OESTE MATOGROSSENSE	510250Cáceres	1.330
MT OESTE MATOGROSSENSE	510343Curvelândia	60
MT OESTE MATOGROSSENSE	510395Glória D'Oeste	30
MT OESTE MATOGROSSENSE	510450Indiavaí	30
MT OESTE MATOGROSSENSE	510523Lambari D'Oeste	60
MT OESTE MATOGROSSENSE	510562Mirassol d'Oeste	370
MT OESTE MATOGROSSENSE	510682Porto Esperidião	150
MT OESTE MATOGROSSENSE	510715Reserva do Cabaçal	30
MT OESTE MATOGROSSENSE	510720Rio Branco	60
MT OESTE MATOGROSSENSE	510775Salto do Céu	50
MT OESTE MATOGROSSENSE	510710São José dos Quatro Marcos	220
MT SUL MATOGROSSENSE	510030Alto Araguaia	250

MT SUL MATOGROSSENSE	510040Alto Garças	180
MT SUL MATOGROSSENSE	510060Alto Taquari	170
MT SUL MATOGROSSENSE	510120Araguainha	10
MT SUL MATOGROSSENSE	510267Campo Verde	660
MT SUL MATOGROSSENSE	510360Dom Aquino	110
MT SUL MATOGROSSENSE	510420Guiratinga	120
MT SUL MATOGROSSENSE	510460Itiquira	200
MT SUL MATOGROSSENSE	510480Jaciara	390
MT SUL MATOGROSSENSE	510520Juscimeira	160
MT SUL MATOGROSSENSE	510630Paranatinga	400
MT SUL MATOGROSSENSE	510637Pedra Preta	260
MT SUL MATOGROSSENSE	510700Poxoréu	350
MT SUL MATOGROSSENSE	510704Primavera do Leste	1.220
MT SUL MATOGROSSENSE	510760Rondonópolis	3.530
MT SUL MATOGROSSENSE	510779Santo Antônio do Leste	70
MT SUL MATOGROSSENSE	510729São José do Povo	40
MT SUL MATOGROSSENSE	510740São Pedro da Cipa	60
MT SUL MATOGROSSENSE	510810Tesouro	40
PA ARAGUAIA	150034Água Azul do Norte	310
PA ARAGUAIA	150125Bannach	70
PA ARAGUAIA	150270Conceição do Araguaia	710
PA ARAGUAIA	150276Cumaru do Norte	260
PA ARAGUAIA	150304Floresta do Araguaia	300
PA ARAGUAIA	150543Ourilândia do Norte	600
PA ARAGUAIA	150555Pau D'Arco	120
PA ARAGUAIA	150613Redenção	1.370
PA ARAGUAIA	150616Rio Maria	280
PA ARAGUAIA	150658Santa Maria das Barreiras	280
PA ARAGUAIA	150670Santana do Araguaia	570
PA ARAGUAIA	150730São Félix do Xingu	1.140
PA ARAGUAIA	150775Sapucaia	110
PA ARAGUAIA	150808Tucumã	670
PA ARAGUAIA	150840Xinguara	850
PA LAGO DE TUCURUI	150178Breu Branco	860
PA LAGO DE TUCURUI	150309Goianésia do Pará	470
PA LAGO DE TUCURUI	150380Jacundá	690
PA LAGO DE TUCURUI	150506Novo Repartimento	1.190
PA LAGO DE TUCURUI	150795Tailândia	1.400
PA LAGO DE TUCURUI	150810Tucuruí	1.570
PA METROPOLITANA III	150095Aurora do Pará	490
PA METROPOLITANA III	150230Capitão Poço	970
PA METROPOLITANA III	150240Castanhal	2.970
PA METROPOLITANA III	150290Curuçá	670
PA METROPOLITANA III	150307Garrafão do Norte	450
PA METROPOLITANA III	150320Igarapé-Açu	570
PA METROPOLITANA III	150340Inhangapi	180
PA METROPOLITANA III	150345Ipixuna do Pará	610
PA METROPOLITANA III	150350Irituia	570

PA METROPOLITANA III	150405Mãe do Rio	570
PA METROPOLITANA III	150410Magalhães Barata	150
PA METROPOLITANA III	150430Maracanã	450
PA METROPOLITANA III	150440Marapanim	420
PA METROPOLITANA III	150495Nova Esperança do Piriá	420
PA METROPOLITANA III	150550Paragominas	1.870
PA METROPOLITANA III	150660Santa Maria do Pará	370
PA METROPOLITANA III	150720São Domingos do Capim	670
PA METROPOLITANA III	150740São Francisco do Pará	240
PA METROPOLITANA III	150746São João da Ponta	80
PA METROPOLITANA III	150760São Miguel do Guamá	940
PA METROPOLITANA III	150796Terra Alta	180
PA METROPOLITANA III	150812Ulianópolis	510
PA TAPAJOS	150100Aveiro	350
PA TAPAJOS	150360Itaituba	2.120
PA TAPAJOS	150375Jacareacanga	520
PA TAPAJOS	150503Novo Progresso	550
PA TAPAJOS	150619Rurópolis	680
PA TAPAJOS	150805Trairão	260
PA TOCANTINS	150010Abaetetuba	2.590
PA TOCANTINS	150120Baião	810
PA TOCANTINS	150130Barcarena	2.200
PA TOCANTINS	150210Cametá	2.540
PA TOCANTINS	150330Igarapé-Miri	1.250
PA TOCANTINS	150400Limoeiro do Ajuru	560
PA TOCANTINS	150460Mocajuba	490
PA TOCANTINS	150470Moju	1.580
PA TOCANTINS	150520Oeiras do Pará	760
PA XINGU	150060Altamira	2.090
PA XINGU	150085Anapu	640
PA XINGU	150172Brasil Novo	410
PA XINGU	150445Medicilândia	490
PA XINGU	150548Pacajá	780
PA XINGU	150590Porto de Moz	810
PA XINGU	150780Senador José Porfírio	470
PA XINGU	150815Uruará	780
PA XINGU	150835Vitória do Xingu	300
PR 14ª RS PARANAÍ	410060Alto Paraná	190
PR 14ª RS PARANAÍ	410090Amaporã	70
PR 14ª RS PARANAÍ	410670Cruzeiro do Sul	50
PR 14ª RS PARANAÍ	410710Diamante do Norte	60
PR 14ª RS PARANAÍ	410890Guairaçá	90
PR 14ª RS PARANAÍ	411030Inajá	30
PR 14ª RS PARANAÍ	411130Itaúna do Sul	50
PR 14ª RS PARANAÍ	411260Jardim Olinda	20
PR 14ª RS PARANAÍ	411350Loanda	390
PR 14ª RS PARANAÍ	411500Marilena	90
PR 14ª RS PARANAÍ	411590Mirador	30

PR 14ª RS PARANAÍ	411650Nova Aliança do Ivaí	10
PR 14ª RS PARANAÍ	411710Nova Londrina	160
PR 14ª RS PARANAÍ	411800Paraíso do Norte	170
PR 14ª RS PARANAÍ	411830Paranapoema	30
PR 14ª RS PARANAÍ	411840Paranavaí	1.170
PR 14ª RS PARANAÍ	411970Planaltina do Paraná	50
PR 14ª RS PARANAÍ	412020Porto Rico	40
PR 14ª RS PARANAÍ	412100Querência do Norte	140
PR 14ª RS PARANAÍ	412330Santa Cruz de Monte Castelo	100
PR 14ª RS PARANAÍ	412370Santa Isabel do Ivaí	100
PR 14ª RS PARANAÍ	412395Santa Mônica	40
PR 14ª RS PARANAÍ	412420Santo Antônio do Caiuá	20
PR 14ª RS PARANAÍ	412460São Carlos do Ivaí	80
PR 14ª RS PARANAÍ	412490São João do Caiuá	70
PR 14ª RS PARANAÍ	412590São Pedro do Paraná	30
PR 14ª RS PARANAÍ	412670Tamboara	60
PR 14ª RS PARANAÍ	412730Terra Rica	200
PR 2ª RS METROPOLITANA	410020Adrianópolis	90
PR 2ª RS METROPOLITANA	410030Agudos do Sul	140
PR 2ª RS METROPOLITANA	410040Almirante Tamandaré	1.780
PR 2ª RS METROPOLITANA	410180Araucária	2.170
PR 2ª RS METROPOLITANA	410230Balsa Nova	180
PR 2ª RS METROPOLITANA	410310Bocaiúva do Sul	190
PR 2ª RS METROPOLITANA	410400Campina Grande do Sul	720
PR 2ª RS METROPOLITANA	410410Campo do Tenente	120
PR 2ª RS METROPOLITANA	410420Campo Largo	1.810
PR 2ª RS METROPOLITANA	410425Campo Magro	430
PR 2ª RS METROPOLITANA	410520Cerro Azul	210
PR 2ª RS METROPOLITANA	410580Colombo	3.320
PR 2ª RS METROPOLITANA	410620Contenda	270
PR 2ª RS METROPOLITANA	410690Curitiba	20.390
PR 2ª RS METROPOLITANA	412863Doutor Ulysses	80
PR 2ª RS METROPOLITANA	410765Fazenda Rio Grande	2.420
PR 2ª RS METROPOLITANA	411125Itaperuçu	470
PR 2ª RS METROPOLITANA	411320Lapa	610
PR 2ª RS METROPOLITANA	411430Mandirituba	390
PR 2ª RS METROPOLITANA	411910Piên	190
PR 2ª RS METROPOLITANA	411915Pinhais	1.670
PR 2ª RS METROPOLITANA	411950Piraquara	1.790
PR 2ª RS METROPOLITANA	412080Quatro Barras	360
PR 2ª RS METROPOLITANA	412120Quitandinha	240
PR 2ª RS METROPOLITANA	412220Rio Branco do Sul	530
PR 2ª RS METROPOLITANA	412230Rio Negro	400
PR 2ª RS METROPOLITANA	412550São José dos Pinhais	4.590
PR 2ª RS METROPOLITANA	412760Tijucas do Sul	240
PR 2ª RS METROPOLITANA	412788Tunas do Paraná	100
PR 3ª RS PONTA GROSSA	410160Arapoti	360
PR 3ª RS PONTA GROSSA	410465Carambeí	370

PR 3ª RS PONTA GROSSA	410490Castro	1.130
PR 3ª RS PONTA GROSSA	411050Ipiranga	200
PR 3ª RS PONTA GROSSA	411140Ivaí	190
PR 3ª RS PONTA GROSSA	411200Jaguariaíva	510
PR 3ª RS PONTA GROSSA	411770Palmeira	460
PR 3ª RS PONTA GROSSA	411940Piraí do Sul	340
PR 3ª RS PONTA GROSSA	411990Ponta Grossa	4.970
PR 3ª RS PONTA GROSSA	412010Porto Amazonas	60
PR 3ª RS PONTA GROSSA	412510São João do Triunfo	190
PR 3ª RS PONTA GROSSA	412630Sengés	240
PR 5ª RS GUARAPUAVA	410304Boa Ventura de São Roque	80
PR 5ª RS GUARAPUAVA	410395Campina do Simão	50
PR 5ª RS GUARAPUAVA	410442Candói	210
PR 5ª RS GUARAPUAVA	410445Cantagalo	150
PR 5ª RS GUARAPUAVA	410845Foz do Jordão	70
PR 5ª RS GUARAPUAVA	410865Goioxim	90
PR 5ª RS GUARAPUAVA	410940Guarapuava	2.470
PR 5ª RS GUARAPUAVA	411325Laranjal	80
PR 5ª RS GUARAPUAVA	411330Laranjeiras do Sul	430
PR 5ª RS GUARAPUAVA	411545Marquinho	60
PR 5ª RS GUARAPUAVA	411705Nova Laranjeiras	190
PR 5ª RS GUARAPUAVA	411780Palmital	180
PR 5ª RS GUARAPUAVA	411930Pinhão	440
PR 5ª RS GUARAPUAVA	411960Pitanga	450
PR 5ª RS GUARAPUAVA	412015Porto Barreiro	30
PR 5ª RS GUARAPUAVA	412060Prudentópolis	660
PR 5ª RS GUARAPUAVA	412175Reserva do Iguaçu	100
PR 5ª RS GUARAPUAVA	412215Rio Bonito do Iguaçu	210
PR 5ª RS GUARAPUAVA	412796Turvo	200
PR 5ª RS GUARAPUAVA	412865Virmond	50
PR 7ª RS PATO BRANCO	410322Bom Sucesso do Sul	40
PR 7ª RS PATO BRANCO	410540Chopinzinho	270
PR 7ª RS PATO BRANCO	410570Clevelândia	200
PR 7ª RS PATO BRANCO	410645Coronel Domingos Soares	80
PR 7ª RS PATO BRANCO	410650Coronel Vivida	290
PR 7ª RS PATO BRANCO	410965Honório Serpa	60
PR 7ª RS PATO BRANCO	411120Itapejara d'Oeste	150
PR 7ª RS PATO BRANCO	411440Mangueirinha	230
PR 7ª RS PATO BRANCO	411530Mariópolis	80
PR 7ª RS PATO BRANCO	411760Palmas	750
PR 7ª RS PATO BRANCO	411850Pato Branco	1.160
PR 7ª RS PATO BRANCO	412480São João	130
PR 7ª RS PATO BRANCO	412627Saudade do Iguaçu	100
PR 7ª RS PATO BRANCO	412665Sulina	40
PR 7ª RS PATO BRANCO	412870Vitorino	110
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	410100Ampére	250
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	410260Barracão	120
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	410275Bela Vista da Caroba	50

PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	410302Boa Esperança do Iguaçu	30
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	410315Bom Jesus do Sul	50
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	410450Capanema	230
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	410657Cruzeiro do Iguaçu	50
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	410720Dois Vizinhos	540
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	410740Enéas Marques	70
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	410785Flor da Serra do Sul	50
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	410840Francisco Beltrão	1.210
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	411435Manfrinópolis	30
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	411540Marmeleiro	190
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	411695Nova Esperança do Sudoeste	70
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	411725Nova Prata do Iguaçu	170
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	411900Pérola d'Oeste	70
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	411925Pinhal de São Bento	30
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	411980Planalto	150
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	412035Pranchita	70
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	412140Realeza	240
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	412160Renascença	80
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	412280Salgado Filho	40
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	412300Salto do Lontra	190
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	412380Santa Izabel do Oeste	170
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	412440Santo Antônio do Sudoeste	320
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	412520São Jorge d'Oeste	110
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	412860Verê	90
RJ NORTE	330100Campos dos Goytacazes	6.230
RJ NORTE	330093Carapebus	190
RJ NORTE	330140Conceição de Macabu	260
RJ NORTE	330240Macaé	3.410
RJ NORTE	330415Quissamã	300
RJ NORTE	330480São Fidélis	470
RJ NORTE	330475São Francisco de Itabapoana	610
RJ NORTE	330500São João da Barra	450
RN 5ª REGIAO DE SAUDE - SANTA CRUZ	240150Barcelona	50
RN 5ª REGIAO DE SAUDE - SANTA CRUZ	240170Bom Jesus	150
RN 5ª REGIAO DE SAUDE - SANTA CRUZ	240210Campo Redondo	130
RN 5ª REGIAO DE SAUDE - SANTA CRUZ	240280Coronel Ezequiel	60
RN 5ª REGIAO DE SAUDE - SANTA CRUZ	240500Jaçanã	110
RN 5ª REGIAO DE SAUDE - SANTA CRUZ	240530Januário Cicco	140
RN 5ª REGIAO DE SAUDE - SANTA CRUZ	240540Japi	80
RN 5ª REGIAO DE SAUDE - SANTA CRUZ	240640Lagoa de Velhos	40
RN 5ª REGIAO DE SAUDE - SANTA CRUZ	240680Lajes Pintadas	60
RN 5ª REGIAO DE SAUDE - SANTA CRUZ	241110Ruy Barbosa	40
RN 5ª REGIAO DE SAUDE - SANTA CRUZ	241120Santa Cruz	550
RN 5ª REGIAO DE SAUDE - SANTA CRUZ	240933Santa Maria	70
RN 5ª REGIAO DE SAUDE - SANTA CRUZ	241170São Bento do Trairí	60
RN 5ª REGIAO DE SAUDE - SANTA CRUZ	241230São José do Campestre	150
RN 5ª REGIAO DE SAUDE - SANTA CRUZ	241260São Paulo do Potengi	240
RN 5ª REGIAO DE SAUDE - SANTA CRUZ	241270São Pedro	80

RN 5ª REGIAO DE SAUDE - SANTA CRUZ	241290	São Tomé	130
RN 5ª REGIAO DE SAUDE - SANTA CRUZ	241310	Senador Elói de Souza	80
RN 5ª REGIAO DE SAUDE - SANTA CRUZ	241030	Serra Caiada	160
RN 5ª REGIAO DE SAUDE - SANTA CRUZ	241370	Sítio Novo	70
RN 5ª REGIAO DE SAUDE - SANTA CRUZ	241400	Tangará	200
RS REGIAO 08	430165	Barão	60
RS REGIAO 08	430265	Brochier	40
RS REGIAO 08	430460	Canoas	4.260
RS REGIAO 08	430468	Capela de Santana	140
RS REGIAO 08	430770	Esteio	900
RS REGIAO 08	430955	Harmonia	50
RS REGIAO 08	431179	Maratá	20
RS REGIAO 08	431240	Montenegro	760
RS REGIAO 08	431337	Nova Santa Rita	400
RS REGIAO 08	431403	Pareci Novo	40
RS REGIAO 08	431650	Salvador do Sul	60
RS REGIAO 08	431861	São José do Sul	20
RS REGIAO 08	431935	São Pedro da Serra	30
RS REGIAO 08	431950	São Sebastião do Caí	290
RS REGIAO 08	432000	Sapucaia do Sul	1.650
RS REGIAO 08	432085	Tabaí	50
RS REGIAO 08	432200	Triunfo	370
RS REGIAO 08	432225	Tupandi	50
RS REGIAO 13	430020	Ajuricaba	70
RS REGIAO 13	430150	Augusto Pestana	60
RS REGIAO 13	430258	Bozano	20
RS REGIAO 13	430400	Campo Novo	50
RS REGIAO 13	430500	Catuípe	90
RS REGIAO 13	430540	Chiapetta	40
RS REGIAO 13	430570	Condor	70
RS REGIAO 13	430587	Coronel Barros	30
RS REGIAO 13	430600	Crissiumal	120
RS REGIAO 13	430970	Humaitá	50
RS REGIAO 13	431020	Ijuí	930
RS REGIAO 13	431041	Inhacorá	10
RS REGIAO 13	431115	Jóia	90
RS REGIAO 13	431333	Nova Ramada	20
RS REGIAO 13	431390	Panambi	510
RS REGIAO 13	431430	Pejuçara	40
RS REGIAO 13	431780	Santo Augusto	160
RS REGIAO 13	431910	São Martinho	50
RS REGIAO 13	431973	São Valério do Sul	30
RS REGIAO 13	432023	Sede Nova	30
RS REGIAO 17 - PLANALTO	430047	Almirante Tamandaré do Sul	20
RS REGIAO 17 - PLANALTO	430355	Camargo	30
RS REGIAO 17 - PLANALTO	430470	Carazinho	740
RS REGIAO 17 - PLANALTO	430490	Casca	90
RS REGIAO 17 - PLANALTO	430550	Ciríaco	40

RS REGIAO 17 - PLANALTO	430585Coqueiros do Sul	20
RS REGIAO 17 - PLANALTO	430597Coxilha	30
RS REGIAO 17 - PLANALTO	430630David Canabarro	40
RS REGIAO 17 - PLANALTO	430705Ernestina	30
RS REGIAO 17 - PLANALTO	430885Gentil	20
RS REGIAO 17 - PLANALTO	431127Lagoa dos Três Cantos	20
RS REGIAO 17 - PLANALTO	431180Marau	510
RS REGIAO 17 - PLANALTO	431213Mato Castelhano	30
RS REGIAO 17 - PLANALTO	431235Montauri	10
RS REGIAO 17 - PLANALTO	431262Muliterno	10
RS REGIAO 17 - PLANALTO	431265Não-Me-Toque	190
RS REGIAO 17 - PLANALTO	431267Nicolau Vergueiro	20
RS REGIAO 17 - PLANALTO	431275Nova Alvorada	30
RS REGIAO 17 - PLANALTO	431410Passo Fundo	2.510
RS REGIAO 17 - PLANALTO	431477Pontão	40
RS REGIAO 17 - PLANALTO	431755Santo Antônio do Palma	20
RS REGIAO 17 - PLANALTO	431775Santo Antônio do Planalto	20
RS REGIAO 17 - PLANALTO	431805São Domingos do Sul	20
RS REGIAO 17 - PLANALTO	432040Serafina Corrêa	190
RS REGIAO 17 - PLANALTO	432050Sertão	50
RS REGIAO 17 - PLANALTO	432255Vanini	20
RS REGIAO 17 - PLANALTO	432320Victor Graeff	20
RS REGIAO 17 - PLANALTO	432340Vila Maria	40
RS REGIAO 27	430120Arroio do Tigre	130
RS REGIAO 27	430280Caçapava do Sul	350
RS REGIAO 27	430300Cachoeira do Sul	920
RS REGIAO 27	430513Cerro Branco	30
RS REGIAO 27	430690Encruzilhada do Sul	280
RS REGIAO 27	430781Estrela Velha	30
RS REGIAO 27	430975Ibarama	40
RS REGIAO 27	431123Lagoa Bonita do Sul	20
RS REGIAO 27	431339Novo Cabrais	30
RS REGIAO 27	431406Passa Sete	40
RS REGIAO 27	432026Segredo	70
RS REGIAO 27	432070Sobradinho	150
SC ALTO URUGUAI CATARINENSE	420075Alto Bela Vista	10
SC ALTO URUGUAI CATARINENSE	420127Arabutã	50
SC ALTO URUGUAI CATARINENSE	420430Concórdia	950
SC ALTO URUGUAI CATARINENSE	420760Ipira	40
SC ALTO URUGUAI CATARINENSE	420770Ipumirim	80
SC ALTO URUGUAI CATARINENSE	420780Irani	120
SC ALTO URUGUAI CATARINENSE	420800Itá	80
SC ALTO URUGUAI CATARINENSE	420985Lindóia do Sul	40
SC ALTO URUGUAI CATARINENSE	421260Peritiba	30
SC ALTO URUGUAI CATARINENSE	421310Piratuba	60
SC ALTO URUGUAI CATARINENSE	421390Presidente Castello Branco	10
SC ALTO URUGUAI CATARINENSE	421750Seara	210
SC ALTO URUGUAI CATARINENSE	421960Xavantina	40

SC FOZ DO RIO ITAJAI	420200	Balneário Camboriú	1.390
SC FOZ DO RIO ITAJAI	421280	Balneário Piçarras	360
SC FOZ DO RIO ITAJAI	420245	Bombinhas	300
SC FOZ DO RIO ITAJAI	420320	Camboriú	1.370
SC FOZ DO RIO ITAJAI	420710	Ilhota	240
SC FOZ DO RIO ITAJAI	420820	Itajaí	3.440
SC FOZ DO RIO ITAJAI	420830	Itapema	960
SC FOZ DO RIO ITAJAI	421000	Luiz Alves	160
SC FOZ DO RIO ITAJAI	421130	Navegantes	1.190
SC FOZ DO RIO ITAJAI	421250	Penha	430
SC FOZ DO RIO ITAJAI	421350	Porto Belo	340
SP ALTO CAPIVARI	351990	Iepê	90
SP ALTO CAPIVARI	352560	João Ramalho	60
SP ALTO CAPIVARI	353215	Nantes	30
SP ALTO CAPIVARI	354170	Quatá	170
SP ALTO CAPIVARI	354220	Rancharia	340
SP ITAPEVA	350270	Apiáí	340
SP ITAPEVA	350535	Barra do Chapéu	70
SP ITAPEVA	350715	Bom Sucesso de Itararé	50
SP ITAPEVA	350800	Buri	320
SP ITAPEVA	351760	Guapiara	230
SP ITAPEVA	352170	Itaberá	220
SP ITAPEVA	352215	Itaoca	40
SP ITAPEVA	352240	Itapeva	1.190
SP ITAPEVA	352265	Itapirapuã Paulista	50
SP ITAPEVA	352320	Itararé	560
SP ITAPEVA	353282	Nova Campina	120
SP ITAPEVA	354280	Ribeira	40
SP ITAPEVA	354300	Ribeirão Branco	270
SP ITAPEVA	354350	Riversul	70
SP ITAPEVA	355385	Taquarivaí	90
SP LAGOS DO DRS II	350210	Andradina	680
SP LAGOS DO DRS II	351100	Castilho	270
SP LAGOS DO DRS II	351780	Guaraçaí	80
SP LAGOS DO DRS II	352044	Ilha Solteira	290
SP LAGOS DO DRS II	352300	Itapura	50
SP LAGOS DO DRS II	352650	Lavínia	50
SP LAGOS DO DRS II	353010	Mirandópolis	270
SP LAGOS DO DRS II	353210	Murutinga do Sul	30
SP LAGOS DO DRS II	353320	Nova Independência	50
SP LAGOS DO DRS II	353740	Pereira Barreto	290
SP LAGOS DO DRS II	355230	Sud Mennucci	90
SP LAGOS DO DRS II	355255	Suzanápolis	40
SP LINS	350880	Cafelândia	210
SP LINS	351700	Getulina	110
SP LINS	351720	Guaíçara	160
SP LINS	352710	Lins	880
SP LINS	354010	Pongaí	30

SP LINS	354160	Promissão	450
SP LINS	354460	Sabino	60
SP LINS	355590	Uru	10
SP MANANCIAIS	351300	Cotia	3.900
SP MANANCIAIS	351500	Embu das Artes	3.610
SP MANANCIAIS	351510	Embu-Guaçu	940
SP MANANCIAIS	352220	Itapeceira da Serra	2.340
SP MANANCIAIS	352620	Juquitiba	380
SP MANANCIAIS	354995	São Lourenço da Serra	200
SP MANANCIAIS	355280	Taboão da Serra	3.660
SP MANANCIAIS	355645	Vargem Grande Paulista	700
SP MANTIQUEIRA	350030	Aguai	420
SP MANTIQUEIRA	350040	Águas da Prata	70
SP MANTIQUEIRA	351518	Espírito Santo do Pinhal	440
SP MANTIQUEIRA	354630	Santa Cruz das Palmeiras	350
SP MANTIQUEIRA	354810	Santo Antônio do Jardim	70
SP MANTIQUEIRA	354910	São João da Boa Vista	1.000
SP MANTIQUEIRA	355330	Tambaú	270
SP MANTIQUEIRA	355640	Vargem Grande do Sul	480
SP POLO CUESTA	350230	Anhembi	80
SP POLO CUESTA	350360	Areiópolis	140
SP POLO CUESTA	350690	Bofete	130
SP POLO CUESTA	350750	Botucatu	1.770
SP POLO CUESTA	351230	Conchas	190
SP POLO CUESTA	352350	Itatinga	260
SP POLO CUESTA	352640	Laranjal Paulista	310
SP POLO CUESTA	353610	Pardinho	100
SP POLO CUESTA	353750	Pereiras	110
SP POLO CUESTA	354050	Porangaba	120
SP POLO CUESTA	354105	Pratânia	70
SP POLO CUESTA	355010	São Manuel	460
SP POLO CUESTA	355465	Torre de Pedra	20
SP VALE DO JURUMIRIM	350055	Águas de Santa Bárbara	100
SP VALE DO JURUMIRIM	350310	Arandu	90
SP VALE DO JURUMIRIM	350450	Avaré	1.440
SP VALE DO JURUMIRIM	350500	Barão de Antonina	50
SP VALE DO JURUMIRIM	351140	Cerqueira César	280
SP VALE DO JURUMIRIM	351260	Coronel Macedo	50
SP VALE DO JURUMIRIM	351540	Fartura	210
SP VALE DO JURUMIRIM	351925	Iaras	90
SP VALE DO JURUMIRIM	352180	Itaí	340
SP VALE DO JURUMIRIM	352280	Itaporanga	200
SP VALE DO JURUMIRIM	352860	Manduri	120
SP VALE DO JURUMIRIM	353580	Paranapanema	250
SP VALE DO JURUMIRIM	353880	Piraju	360
SP VALE DO JURUMIRIM	355120	Sarutaiá	40
SP VALE DO JURUMIRIM	355300	Taguaí	180
SP VALE DO JURUMIRIM	355380	Taquarituba	300

SP VALE DO JURUMIRIM	355420Tejupá	50
TO ILHA DO BANANAL	170035Aliança do Tocantins	70
TO ILHA DO BANANAL	170070Alvorada	120
TO ILHA DO BANANAL	170200Araguaçu	90
TO ILHA DO BANANAL	170386Cariri do Tocantins	50
TO ILHA DO BANANAL	170625Crixás do Tocantins	20
TO ILHA DO BANANAL	170730Dueré	50
TO ILHA DO BANANAL	170765Figueirópolis	70
TO ILHA DO BANANAL	170820Formoso do Araguaia	290
TO ILHA DO BANANAL	170950Gurupi	1.200
TO ILHA DO BANANAL	171150Jaú do Tocantins	50
TO ILHA DO BANANAL	171575Palmeirópolis	100
TO ILHA DO BANANAL	171660Peixe	130
TO ILHA DO BANANAL	171884Sandolândia	60
TO ILHA DO BANANAL	171889Santa Rita do Tocantins	30
TO ILHA DO BANANAL	172025São Salvador do Tocantins	30
TO ILHA DO BANANAL	172049São Valério	60
TO ILHA DO BANANAL	172085Sucupira	20
TO ILHA DO BANANAL	172097Talismã	30
Total		323.540

2.6. Reiteramos a importância de seguir todas as diretrizes para registro das doses aplicadas e registro de movimentação logístico das vacinas nos sistemas oficiais deste Ministério. As referidas orientações técnicas para operacionalização do transporte e armazenamento destas vacinas estão descritas no Informe Técnico Operacional disponível no link <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/a/arboviroses/publicacoes/estrategia-vacinacao-dengue>.

3. CONCLUSÃO

3.1. Vale ressaltar que os municípios contemplados são aqueles previamente definidos pelo método descrito na Nota Técnica nº 08-2024/CGICI/DPNI/SVSA/MS e do Informe Técnico Operacional da Estratégia de Vacinação contra a Dengue 2024. Recomenda-se que não sejam alterados os municípios e suas respectivas quantidades previamente analisadas.

3.2. Embora exista a vacina contra a dengue, o controle do vetor *Aedes aegypti* é o principal método para a prevenção e controle para a dengue e outras arboviroses urbanas (como chikungunya e Zika), seja pelo manejo integrado de vetores ou pela prevenção pessoal dentro dos domicílios.

4. REFERÊNCIA

4.1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento do Programa Nacional de Imunizações. Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização. **Informe Técnico Operacional da Estratégia de Vacinação contra a Dengue em 2024**. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/a/arboviroses/publicacoes/estrategia-vacinacao-dengue>>. Acesso em: 04 mar 2024.

4.2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e

Ambiente. Departamento do Programa Nacional de Imunizações. Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização. **Nota Técnica nº 08-2024/CGICI/DPNI/SVSA/MS**, que trata da Incorporação da vacina dengue (atenuada) no Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2024/nota-tecnica-no-8-2024-cgici-dpni-svsa-ms/view>>. Acesso em: 04 mar 2024.

THAYSSA NEIVA DA FONSECA VICTER
Coordenadora-Geral
Coordenação Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio

EDER GATTI FERNANDES
Diretor
Departamento do Programa Nacional de Imunizações

MARIÂNGELA BATISTA GALVÃO SIMÃO
Secretária

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Eder Gatti Fernandes, Diretor(a) do Departamento do Programa Nacional de Imunizações**, em 05/05/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thayssa Neiva da Fonseca Victer, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio**, em 05/05/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariângela Batista Galvão Simão, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 05/05/2025, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047500284** e o código CRC **9F3D4AD7**.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 113

Brasília, 05 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE PADILHA
Ministro de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 870/2025	Deputado Messias Donato
Requerimento de Informação nº 871/2025	Deputado Messias Donato
Requerimento de Informação nº 946/2025	Deputado Fabio Schiochet
Requerimento de Informação nº 959/2025	Deputada Rosangela Moro
Requerimento de Informação nº 962/2025	Deputado Marcos Tavares
Requerimento de Informação nº 964/2025	Deputada Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 966/2025	Deputada Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 969/2025	Deputada Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 974/2025	Deputado Marcos Pollon
Requerimento de Informação nº 985/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 991/2025	Deputado Evair Vieira de Melo
Requerimento de Informação nº 995/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 996/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 1.001/2025	Deputado Marcos Tavares
Requerimento de Informação nº 1.005/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 1.006/2025	Deputado Capitão Alberto Neto

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 113

Brasília, 05 de maio de 2025.

fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por:
07/05/2025 22:12 - Dep. CARLOS VERAS
Selo digital de segurança: 2025.KQH-Z-XJPT-UVFN-IQK



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL FABIO SCHIOCHET

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2025
(Do Sr. Fabio Schiochet)

Requer informações ao Ministro de Estado da Saúde sobre o fornecimento de vacinas contra a Dengue para crianças e adolescentes, entre 10 e 14 anos, para o município de Penha/SC.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no artigo 50, § 2º da Constituição Federal, e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado da Saúde sobre o fornecimento de vacinas contra a Dengue para crianças e adolescentes, entre 10 e 14 anos, para o município de Penha/SC.

1. Qual o motivo da ausência do envio de vacinas contra a Dengue, destinadas a crianças e adolescentes entre 10 e 14 anos, para o Município de Penha, no Estado de Santa Catarina?
2. Existe previsão para a normalização do repasse dessas vacinas ao município? Em caso positivo, qual o cronograma previsto?
3. O Ministério da Saúde tem conhecimento de outros municípios que enfrentam problemas semelhantes na região da Foz do Rio Itajaí? Quais medidas estão sendo adotadas para solucionar a situação?
4. Existe alguma restrição orçamentária ou logística que esteja impactando a distribuição dessas vacinas? Se sim, quais providências estão sendo tomadas para sanar esses entraves?





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL FABIO SCHIOCHET

Apresentação: 19/03/2025 17:01:57.860 - Mesa

RIC n.946/2025

JUSTIFICAÇÃO

A imunização de crianças e adolescentes é essencial para a prevenção de casos relacionados à Dengue e a promoção da saúde pública. A ausência do envio de vacinas compromete a cobertura vacinal e coloca em risco a população local, aumentando a vulnerabilidade dessas faixas etárias a doenças evitáveis. Além disso, a falta de vacinas pode gerar preocupação entre os pais e responsáveis, impactando negativamente a confiança da população no Programa Nacional de Imunização.

No Município de Penha, a Secretaria de Educação tem mantido, há mais de dois anos, uma parceria com a saúde pública para a ampliação da cobertura vacinal entre os estudantes, incluindo a verificação de cadernetas e a aplicação de vacinas nos Centros de Educação Infantil (CEIs) e nas escolas municipais e estaduais. Essa estratégia tem demonstrado ser eficiente para garantir a proteção das crianças e adolescentes contra doenças preveníveis, como a dengue, cujo risco de transmissão é elevado na região da Foz do Rio Itajaí, onde se localiza o município.

A vacinação contra a dengue é uma medida crucial para reduzir a incidência da doença, especialmente em áreas onde a presença do mosquito *Aedes aegypti* é comum. Além de prevenir novos casos, a imunização também contribui para diminuir a gravidade da doença e evitar óbitos. Portanto, faz-se necessário obter esclarecimentos do Ministério da Saúde quanto à ausência de vacinas e quais medidas estão sendo tomadas para regularizar a distribuição, garantindo a segurança e o bem-estar da população de Penha e da região.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL FABIO SCHIOCHET

Sala das Sessões, 19 de março de 2025.

FABIO SCHIOCHET
Deputado Federal – UNIÃO/SC

Apresentação: 19/03/2025 17:01:57.860 - Mesa

RIC n.946/2025



Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gab. 758 – Fone: (61) 3215.5758 – Fax: (61) 3215 2758
Endereço eletrônico: dep.fabioschiochet@camara.leg.br
BRASÍLIA - DF

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257929080400>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fábio Schiochet

Anexo RIC 946/2025 (0046739732)

SEI 25000.040888/2025-19 / pg. 31





Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento do Programa Nacional de Imunizações
Coordenação-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio

NOTA TÉCNICA Nº 124/2025-CGGI/DPNI/SVSA/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Trata-se da pauta de distribuição referente à operacionalização da estratégia de vacinação contra a dengue.

2. **ANÁLISE**

2.1. A pauta de distribuição das vacinas contra a dengue foi organizada com o objetivo de assegurar as doses necessárias para a manutenção das estratégias de aplicação da D1 e D2 nos municípios já contemplados, bem como para a ampliação da estratégia de vacinação em novas regiões de saúde.

2.2. As doses destinadas à manutenção foram definidas com base nos critérios de doses aplicadas e registradas na Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) e na capacidade de armazenamento dos estados. Adicionalmente, foram verificadas as doses represadas no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), sendo realizado o cruzamento de bases de dados, com a exclusão de duplicidades a partir da identificação pelo Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou pelo Cartão Nacional de Saúde (CNS).

2.3. Para a ampliação da estratégia de vacinação, foram considerados os critérios estabelecidos no **Informe Técnico Operacional da Estratégia de Vacinação contra a Dengue - 2024** e na **Nota Técnica nº 08/2024/CGICI/DPNI/SVSA/MS**. A distribuição das doses aos municípios foi determinada com base em três parâmetros principais: (i) o ranqueamento das regiões de saúde e municípios; (ii) o quantitativo necessário de doses, conforme a disponibilidade informada pelo fabricante; e (iii) o cálculo do total de doses a serem entregues em uma única remessa ao município.

2.4. Com base nessas informações, a programação de distribuição foi definida da seguinte forma: 889.000 doses foram destinadas aos estados para manutenção, as quais deverão ser distribuídas conforme os municípios já contemplados; e 323.540 doses foram alocadas para a ampliação da vacinação em novas regiões de saúde. Assim, totalizam-se 1.237.060 doses nesta pauta de distribuição, conforme detalhado na Tabela 1.

Tabela 1 - Distribuição de Dengue

UF	Manutenção	Ampliação	Distribuição
AC	10.000	6.190	16.190
AL	3.000	-	3.000
AM	20.000	4.520	24.520
AP	1.600	-	1.600

BA	50.000	50.130	100.130
CE	6.000	-	6.000
DF	10.000	-	10.000
ES	20.000	-	20.000
GO	20.000	-	20.000
MA	10.000	8.720	18.720
MG	150.000	35.260	185.260
MS	10.000	-	10.000
MT	60.000	10.810	70.810
PA	7.700	52.200	59.900
PB	7.300	-	7.300
PE	15.000	-	15.000
PI	17.000	-	17.000
PR	100.000	73.020	173.020
RJ	40.000	11.920	51.920
RN	10.000	2.650	12.650
RO	5.000	-	5.000
RR	1.000	-	1.000
RS	40.000	18.560	58.560
SC	22.400	11.900	34.300
SE	3.000	-	3.000
SP	250.000	35.190	285.190
TO	-	2.470	2.470
Total	889.000	323.540	1.212.540

Fonte: Elaborado pela área técnica, de acordo com a RNDs e com as doses disponíveis no momento da distribuição, abril 2025.

*Obs: Devido ao fator de embalagem secundária e a sistemática de expedição para os estados, o quantitativo final de doses enviada aos estados foi de 1.212.545. No momento do fracionamento para distribuição aos municípios, os estados deverão escolher os municípios que receberão as doses extras.

2.5. A **Tabela 2** apresenta a relação dos municípios contemplados para ampliação nesta pauta de distribuição, bem como o quantitativo de doses destinado a cada um deles.

Tabela 2 - Municípios contemplados na ampliação

UF Região de Saúde	IBGE Município	Distribuição
AC ALTO ACRE	120005Assis Brasil	170
AC ALTO ACRE	120010Brasiléia	450
AC ALTO ACRE	120025Epitaciolândia	310
AC ALTO ACRE	120070Xapuri	320
AC JURUA E TARAUAÇA/ENVIRA	120020Cruzeiro do Sul	1.740
AC JURUA E TARAUAÇA/ENVIRA	120030Feijó	770
AC JURUA E TARAUAÇA/ENVIRA	120033Mâncio Lima	410
AC JURUA E TARAUAÇA/ENVIRA	120035Marechal Thaumaturgo	420
AC JURUA E TARAUAÇA/ENVIRA	120039Porto Walter	270

AC JURUA E TARAUAACA/ENVIRA	120042Rodrigues Alves	330
AC JURUA E TARAUAACA/ENVIRA	120060Tarauacá	1.000
AM REGIONAL PURUS	130070Boca do Acre	660
AM REGIONAL PURUS	130090Canutama	310
AM REGIONAL PURUS	130350Pauini	420
AM REGIONAL PURUS	130410Tapauá	400
AM RIO NEGRO E SOLIMÕES	130008Anamã	200
AM RIO NEGRO E SOLIMÕES	130010Anori	340
AM RIO NEGRO E SOLIMÕES	130063Beruri	470
AM RIO NEGRO E SOLIMÕES	130083Caapiranga	280
AM TRIANGULO	130002Alvarães	350
AM TRIANGULO	130210Japurá	190
AM TRIANGULO	130220Juruá	210
AM TRIANGULO	130280Maraã	350
AM TRIANGULO	130426Uarini	340
BA GUANAMBI	290420Botuporã	140
BA GUANAMBI	290500Caculé	260
BA GUANAMBI	290520Caetité	690
BA GUANAMBI	290660Candiba	170
BA GUANAMBI	290710Carinhanha	500
BA GUANAMBI	291077Feira da Mata	70
BA GUANAMBI	291170Guanambi	1.160
BA GUANAMBI	291200Ibiassucê	130
BA GUANAMBI	291340Igaporã	200
BA GUANAMBI	291733Iuiu	160
BA GUANAMBI	291740Jacaraci	150
BA GUANAMBI	291875Lagoa Real	180
BA GUANAMBI	291940Licínio de Almeida	150
BA GUANAMBI	292020Malhada	240
BA GUANAMBI	292105Matina	150
BA GUANAMBI	292180Mortugaba	150
BA GUANAMBI	292340Palmas de Monte Alto	270
BA GUANAMBI	292450Pindaí	190
BA GUANAMBI	292640Riacho de Santana	440
BA GUANAMBI	292680Rio do Antônio	160
BA GUANAMBI	293000Sebastião Laranjeiras	130
BA GUANAMBI	293105Tanque Novo	230
BA GUANAMBI	293260Urandi	200
BA JACOBINA	290510Caém	160
BA JACOBINA	290550Caldeirão Grande	200
BA JACOBINA	290687Capim Grosso	500
BA JACOBINA	291750Jacobina	1.200
BA JACOBINA	292010Mairi	240
BA JACOBINA	292120Miguel Calmon	380
BA JACOBINA	292140Mirangaba	240
BA JACOBINA	292170Morro do Chapéu	580
BA JACOBINA	292335Ourolândia	310
BA JACOBINA	292480Piritiba	280

BA JACOBINA	292593Quixabeira	120
BA JACOBINA	292937São José do Jacuípe	160
BA JACOBINA	292980Saúde	170
BA JACOBINA	293060Serrolândia	190
BA JACOBINA	293130Tapiramutá	280
BA JACOBINA	293245Umburanas	210
BA JACOBINA	293305Várzea da Roça	180
BA JACOBINA	293310Várzea do Poço	110
BA JACOBINA	293315Várzea Nova	210
BA PAULO AFONSO	290020Abaré	300
BA PAULO AFONSO	290770Chorrochó	170
BA PAULO AFONSO	291140Glória	240
BA PAULO AFONSO	291810Jeremoabo	570
BA PAULO AFONSO	291990Macururé	110
BA PAULO AFONSO	292400Paulo Afonso	1.720
BA PAULO AFONSO	292420Pedro Alexandre	250
BA PAULO AFONSO	292710Rodelas	180
BA PAULO AFONSO	292760Santa Brígida	250
BA PORTO SEGURO	290340Belmonte	320
BA PORTO SEGURO	291072Eunápolis	1.790
BA PORTO SEGURO	291180Guaratinga	290
BA PORTO SEGURO	291465Itabela	490
BA PORTO SEGURO	291530Itagimirim	90
BA PORTO SEGURO	291630Itapebi	160
BA PORTO SEGURO	292530Porto Seguro	2.740
BA PORTO SEGURO	292770Santa Cruz Cabralia	480
BA SANTA MARIA DA VITORIA	290390Bom Jesus da Lapa	1.050
BA SANTA MARIA DA VITORIA	290610Canápolis	160
BA SANTA MARIA DA VITORIA	290810Cocos	270
BA SANTA MARIA DA VITORIA	290910Coribe	200
BA SANTA MARIA DA VITORIA	290930Correntina	470
BA SANTA MARIA DA VITORIA	291735Jaborandi	130
BA SANTA MARIA DA VITORIA	292810Santa Maria da Vitória	600
BA SANTA MARIA DA VITORIA	292820Santana	360
BA SANTA MARIA DA VITORIA	292905São Félix do Coribe	240
BA SANTA MARIA DA VITORIA	293015Serra do Ramalho	600
BA SANTA MARIA DA VITORIA	293030Serra Dourada	240
BA SANTA MARIA DA VITORIA	293075Sítio do Mato	230
BA SANTO ANTONIO DE JESUS	290100Amargosa	480
BA SANTO ANTONIO DE JESUS	290230Aratuípe	110
BA SANTO ANTONIO DE JESUS	290730Castro Alves	330
BA SANTO ANTONIO DE JESUS	290830Conceição do Almeida	190
BA SANTO ANTONIO DE JESUS	291020Dom Macedo Costa	50
BA SANTO ANTONIO DE JESUS	291030Elísio Medrado	110
BA SANTO ANTONIO DE JESUS	291685Itatim	250
BA SANTO ANTONIO DE JESUS	291780Jaguaripe	270
BA SANTO ANTONIO DE JESUS	291820Jiquiriçá	190
BA SANTO ANTONIO DE JESUS	291880Laje	310

BA SANTO ANTONIO DE JESUS	292130Milagres	160
BA SANTO ANTONIO DE JESUS	292220Muniz Ferreira	100
BA SANTO ANTONIO DE JESUS	292240Mutuípe	270
BA SANTO ANTONIO DE JESUS	292250Nazaré	400
BA SANTO ANTONIO DE JESUS	292575Presidente Tancredo Neves	440
BA SANTO ANTONIO DE JESUS	292730Salinas da Margarida	230
BA SANTO ANTONIO DE JESUS	292850Santa Terezinha	140
BA SANTO ANTONIO DE JESUS	292870Santo Antônio de Jesus	1.400
BA SANTO ANTONIO DE JESUS	292910São Felipe	260
BA SANTO ANTONIO DE JESUS	292940São Miguel das Matas	140
BA SANTO ANTONIO DE JESUS	293210Ubaíra	270
BA SANTO ANTONIO DE JESUS	293317Varzedo	130
BA SERRINHA	290040Água Fria	200
BA SERRINHA	290210Araci	780
BA SERRINHA	290327Barrocas	240
BA SERRINHA	290360Biritinga	230
BA SERRINHA	290680Cansanção	560
BA SERRINHA	290840Conceição do Coité	1.030
BA SERRINHA	291070Euclides da Cunha	910
BA SERRINHA	291910Lamarão	130
BA SERRINHA	292150Monte Santo	720
BA SERRINHA	292265Nordestina	260
BA SERRINHA	292580Queimadas	350
BA SERRINHA	292590Quijingue	360
BA SERRINHA	292610Retirolândia	210
BA SERRINHA	292800Santaluz	560
BA SERRINHA	292895São Domingos	100
BA SERRINHA	293050Serrinha	1.180
BA SERRINHA	293150Teofilândia	330
BA SERRINHA	293190Tucano	670
BA SERRINHA	293300Valente	330
BA TEIXEIRA DE FREITAS	290080Alcobaça	390
BA TEIXEIRA DE FREITAS	290690Caravelas	330
BA TEIXEIRA DE FREITAS	291280Ibirapuã	120
BA TEIXEIRA DE FREITAS	291560Itamaraju	900
BA TEIXEIRA DE FREITAS	291600Itanhém	230
BA TEIXEIRA DE FREITAS	291845Jucuruçu	140
BA TEIXEIRA DE FREITAS	291890Lajedão	50
BA TEIXEIRA DE FREITAS	292110Medeiros Neto	310
BA TEIXEIRA DE FREITAS	292200Mucuri	620
BA TEIXEIRA DE FREITAS	292300Nova Viçosa	660
BA TEIXEIRA DE FREITAS	292550Prado	580
BA TEIXEIRA DE FREITAS	293325Vereda	80
BA VITORIA DA CONQUISTA	290120Anagé	320
BA VITORIA DA CONQUISTA	290350Belo Campo	240
BA VITORIA DA CONQUISTA	290395Bom Jesus da Serra	140
BA VITORIA DA CONQUISTA	290515Caetanós	150
BA VITORIA DA CONQUISTA	290670Cândido Sales	390

BA VITORIA DA CONQUISTA	290689	Caraíbas	130
BA VITORIA DA CONQUISTA	290870	Condeúba	200
BA VITORIA DA CONQUISTA	290900	Cordeiros	90
BA VITORIA DA CONQUISTA	291040	Encruzilhada	310
BA VITORIA DA CONQUISTA	291995	Maetinga	80
BA VITORIA DA CONQUISTA	292145	Mirante	140
BA VITORIA DA CONQUISTA	292500	Planalto	360
BA VITORIA DA CONQUISTA	292510	Poções	730
BA VITORIA DA CONQUISTA	292570	Presidente Jânio Quadros	160
BA VITORIA DA CONQUISTA	292665	Ribeirão do Largo	140
BA VITORIA DA CONQUISTA	293180	Tremedal	220
MA ACAILANDIA	210005	Açailândia	1.760
MA ACAILANDIA	210203	Bom Jesus das Selvas	600
MA ACAILANDIA	210232	Buriticupu	1.140
MA ACAILANDIA	210325	Cidelândia	230
MA ACAILANDIA	210542	Itinga do Maranhão	380
MA ACAILANDIA	211085	São Francisco do Brejão	160
MA ACAILANDIA	211153	São Pedro da Água Branca	220
MA ACAILANDIA	211285	Vila Nova dos Martírios	190
MA BALSAS	210050	Alto Parnaíba	200
MA BALSAS	210140	Balsas	1.770
MA BALSAS	210407	Feira Nova do Maranhão	140
MA BALSAS	210409	Formosa da Serra Negra	320
MA BALSAS	210410	Fortaleza dos Nogueiras	210
MA BALSAS	210610	Loreto	190
MA BALSAS	210725	Nova Colinas	90
MA BALSAS	210950	Riachão	390
MA BALSAS	210970	Sambaíba	90
MA BALSAS	211080	São Félix de Balsas	70
MA BALSAS	211157	São Pedro dos Crentes	80
MA BALSAS	211160	São Raimundo das Mangabeiras	310
MA BALSAS	211200	Tasso Fragoso	180
MGBARBACENA	310163	Alfredo Vasconcelos	80
MGBARBACENA	310210	Alto Rio Doce	130
MGBARBACENA	310290	Antônio Carlos	110
MGBARBACENA	310560	Barbacena	1.390
MGBARBACENA	311220	Capela Nova	40
MGBARBACENA	311320	Carandaí	280
MGBARBACENA	311630	Cipotânea	70
MGBARBACENA	312150	Desterro do Melo	30
MGBARBACENA	312940	Ibertioga	60
MGBARBACENA	314660	Paiva	10
MGBARBACENA	315440	Ressaquinha	50
MGBARBACENA	315730	Santa Bárbara do Tugúrio	50
MGBARBACENA	315940	Santa Rita de Ibitipoca	30
MGBARBACENA	315870	Santana do Garambéu	20
MGBARBACENA	316620	Senhora dos Remédios	100
MGCONSELHEIRO LAFAIETE	311310	Caranaíba	30

MG CONSELHEIRO LAFAIETE	311490 Casa Grande	20
MG CONSELHEIRO LAFAIETE	311540 Catas Altas da Noruega	40
MG CONSELHEIRO LAFAIETE	311830 Conselheiro Lafaiete	1.550
MG CONSELHEIRO LAFAIETE	312040 Cristiano Ottoni	50
MG CONSELHEIRO LAFAIETE	313390 Itaverava	60
MG CONSELHEIRO LAFAIETE	313790 Lamim	30
MG CONSELHEIRO LAFAIETE	315080 Piranga	220
MG CONSELHEIRO LAFAIETE	315380 Queluzito	10
MG CONSELHEIRO LAFAIETE	315520 Rio Espera	50
MG CONSELHEIRO LAFAIETE	315910 Santana dos Montes	30
MG CONSELHEIRO LAFAIETE	316600 Senhora de Oliveira	60
MG CURVELO	310480 Augusto de Lima	60
MG CURVELO	310920 Buenópolis	120
MG CURVELO	311910 Corinto	290
MG CURVELO	312090 Curvelo	970
MG CURVELO	312570 Felixlândia	160
MG CURVELO	313110 Inimutaba	80
MG CURVELO	314250 Monjolos	20
MG CURVELO	314360 Morro da Garça	20
MG CURVELO	315320 Presidente Juscelino	40
MG CURVELO	316060 Santo Hipólito	30
MG CURVELO	316935 Três Marias	370
MG ITAJUBA	310890 Brazópolis	150
MG ITAJUBA	311720 Conceição das Pedras	20
MG ITAJUBA	311850 Consolação	10
MG ITAJUBA	312110 Delfim Moreira	90
MG ITAJUBA	312740 Gonçalves	50
MG ITAJUBA	313240 Itajubá	1.350
MG ITAJUBA	313990 Maria da Fé	180
MG ITAJUBA	314040 Marmelópolis	30
MG ITAJUBA	314730 Paraisópolis	240
MG ITAJUBA	314910 Pedralva	120
MG ITAJUBA	315090 Piranguçu	80
MG ITAJUBA	315100 Piranguinho	110
MG ITAJUBA	316320 São José do Alegre	50
MG ITAJUBA	316540 Sapucaí-Mirim	80
MG ITAJUBA	317220 Wenceslau Braz	20
MG JOAO MONLEVADE	310600 Bela Vista de Minas	140
MG JOAO MONLEVADE	313620 João Monlevade	940
MG JOAO MONLEVADE	314470 Nova Era	210
MG JOAO MONLEVADE	315570 Rio Piracicaba	170
MG JOAO MONLEVADE	316100 São Domingos do Prata	190
MG MANHUACU	310030 Abre Campo	160
MG MANHUACU	310205 Alto Caparaó	80
MG MANHUACU	315350 Alto Jequitibá	100
MG MANHUACU	311290 Caputira	120
MG MANHUACU	311600 Chale	80
MG MANHUACU	311740 Conceição de Ipanema	50

MG MANHUACU	312352	Durandé	90
MG MANHUACU	313120	Ipanema	230
MG MANHUACU	313770	Lajinha	300
MG MANHUACU	313867	Luisburgo	90
MG MANHUACU	313940	Manhuaçu	1.250
MG MANHUACU	313950	Manhumirim	250
MG MANHUACU	314053	Martins Soares	110
MG MANHUACU	314090	Matipó	270
MG MANHUACU	314400	Mutum	360
MG MANHUACU	315190	Pocrane	90
MG MANHUACU	315415	Reduto	110
MG MANHUACU	315790	Santa Margarida	230
MG MANHUACU	315890	Santana do Manhuaçu	110
MG MANHUACU	316255	São João do Manhuaçu	160
MG MANHUACU	316360	São José do Mantimento	30
MG MANHUACU	316760	Simonésia	270
MG MANHUACU	316805	Taparuba	50
MG PATROCÍNIO/MONTE CARMELO	310010	Abadia dos Dourados	60
MG PATROCÍNIO/MONTE CARMELO	311930	Coromandel	330
MG PATROCÍNIO/MONTE CARMELO	312350	Douradoquara	20
MG PATROCÍNIO/MONTE CARMELO	312480	Estrela do Sul	80
MG PATROCÍNIO/MONTE CARMELO	312790	Grupiara	10
MG PATROCÍNIO/MONTE CARMELO	313160	Iraí de Minas	100
MG PATROCÍNIO/MONTE CARMELO	314310	Monte Carmelo	570
MG PATROCÍNIO/MONTE CARMELO	314810	Patrocínio	1.100
MG PATROCÍNIO/MONTE CARMELO	315640	Romaria	40
MG POCOS DE CALDAS	310140	Albertina	40
MG POCOS DE CALDAS	310260	Andradas	450
MG POCOS DE CALDAS	311030	Caldas	150
MG POCOS DE CALDAS	312990	Ibitiúra de Minas	30
MG POCOS DE CALDAS	315180	Poços de Caldas	1.870
MG POCOS DE CALDAS	315920	Santa Rita de Caldas	90
MG POUSO ALEGRE	310790	Bom Repouso	150
MG POUSO ALEGRE	310830	Borda da Mata	200
MG POUSO ALEGRE	310910	Bueno Brandão	120
MG POUSO ALEGRE	310970	Cachoeira de Minas	140
MG POUSO ALEGRE	311050	Camanducaia	330
MG POUSO ALEGRE	311060	Cambuí	310
MG POUSO ALEGRE	311360	Careaçu	80
MG POUSO ALEGRE	311780	Conceição dos Ouros	130
MG POUSO ALEGRE	311790	Congonhal	120
MG POUSO ALEGRE	311990	Córrego do Bom Jesus	40
MG POUSO ALEGRE	312440	Espírito Santo do Dourado	80
MG POUSO ALEGRE	312450	Estiva	130
MG POUSO ALEGRE	312510	Extrema	670
MG POUSO ALEGRE	312920	Heliodora	70
MG POUSO ALEGRE	313060	Inconfidentes	80
MG POUSO ALEGRE	313150	Ipuiúna	110

MGPOUSO ALEGRE	313360Itapeva	150
MGPOUSO ALEGRE	313490Jacutinga	320
MGPOUSO ALEGRE	314340Monte Sião	290
MGPOUSO ALEGRE	314380Munhoz	90
MGPOUSO ALEGRE	314440Natércia	50
MGPOUSO ALEGRE	314600Ouro Fino	360
MGPOUSO ALEGRE	315250Pouso Alegre	1.780
MGPOUSO ALEGRE	315960Santa Rita do Sapucaí	480
MGPOUSO ALEGRE	316230São João da Mata	30
MGPOUSO ALEGRE	316440São Sebastião da Bela Vista	80
MGPOUSO ALEGRE	316557Senador Amaral	90
MGPOUSO ALEGRE	316580Senador José Bento	20
MGPOUSO ALEGRE	316740Silvianópolis	60
MGPOUSO ALEGRE	316905Tocos do Moji	30
MGPOUSO ALEGRE	316910Toledo	80
MGPOUSO ALEGRE	316980Turvolândia	60
MGUNAI/PARACATU	310450Arinos	250
MGUNAI/PARACATU	310820Bonfinópolis de Minas	70
MGUNAI/PARACATU	310930Buritís	360
MGUNAI/PARACATU	310945Cabeceira Grande	90
MGUNAI/PARACATU	311615Chapada Gaúcha	200
MGUNAI/PARACATU	312247Dom Bosco	50
MGUNAI/PARACATU	312620Formoso	130
MGUNAI/PARACATU	314437Natalândia	40
MGUNAI/PARACATU	314700Paracatu	1.240
MGUNAI/PARACATU	315445Riachinho	90
MGUNAI/PARACATU	317040Unaí	1.080
MGUNAI/PARACATU	317047Uruana de Minas	40
MGVESPASIANO/LAGOA SANTA	311787Confins	80
MGVESPASIANO/LAGOA SANTA	313760Lagoa Santa	910
MGVESPASIANO/LAGOA SANTA	314110Matosinhos	490
MGVESPASIANO/LAGOA SANTA	314930Pedro Leopoldo	720
MGVESPASIANO/LAGOA SANTA	315900Santana do Riacho	60
MGVESPASIANO/LAGOA SANTA	316295São José da Lapa	320
MGVESPASIANO/LAGOA SANTA	317120Vespasiano	1.790
MT OESTE MATOGROSSENSE	510125Araputanga	200
MT OESTE MATOGROSSENSE	510250Cáceres	1.330
MT OESTE MATOGROSSENSE	510343Curvelândia	60
MT OESTE MATOGROSSENSE	510395Glória D'Oeste	30
MT OESTE MATOGROSSENSE	510450Indiavaí	30
MT OESTE MATOGROSSENSE	510523Lambari D'Oeste	60
MT OESTE MATOGROSSENSE	510562Mirassol d'Oeste	370
MT OESTE MATOGROSSENSE	510682Porto Esperidião	150
MT OESTE MATOGROSSENSE	510715Reserva do Cabaçal	30
MT OESTE MATOGROSSENSE	510720Rio Branco	60
MT OESTE MATOGROSSENSE	510775Salto do Céu	50
MT OESTE MATOGROSSENSE	510710São José dos Quatro Marcos	220
MT SUL MATOGROSSENSE	510030Alto Araguaia	250

MT SUL MATOGROSSENSE	510040Alto Garças	180
MT SUL MATOGROSSENSE	510060Alto Taquari	170
MT SUL MATOGROSSENSE	510120Araguainha	10
MT SUL MATOGROSSENSE	510267Campo Verde	660
MT SUL MATOGROSSENSE	510360Dom Aquino	110
MT SUL MATOGROSSENSE	510420Guiratinga	120
MT SUL MATOGROSSENSE	510460Itiquira	200
MT SUL MATOGROSSENSE	510480Jaciara	390
MT SUL MATOGROSSENSE	510520Juscimeira	160
MT SUL MATOGROSSENSE	510630Paranatinga	400
MT SUL MATOGROSSENSE	510637Pedra Preta	260
MT SUL MATOGROSSENSE	510700Poxoréu	350
MT SUL MATOGROSSENSE	510704Primavera do Leste	1.220
MT SUL MATOGROSSENSE	510760Rondonópolis	3.530
MT SUL MATOGROSSENSE	510779Santo Antônio do Leste	70
MT SUL MATOGROSSENSE	510729São José do Povo	40
MT SUL MATOGROSSENSE	510740São Pedro da Cipa	60
MT SUL MATOGROSSENSE	510810Tesouro	40
PA ARAGUAIA	150034Água Azul do Norte	310
PA ARAGUAIA	150125Bannach	70
PA ARAGUAIA	150270Conceição do Araguaia	710
PA ARAGUAIA	150276Cumaru do Norte	260
PA ARAGUAIA	150304Floresta do Araguaia	300
PA ARAGUAIA	150543Ourilândia do Norte	600
PA ARAGUAIA	150555Pau D'Arco	120
PA ARAGUAIA	150613Redenção	1.370
PA ARAGUAIA	150616Rio Maria	280
PA ARAGUAIA	150658Santa Maria das Barreiras	280
PA ARAGUAIA	150670Santana do Araguaia	570
PA ARAGUAIA	150730São Félix do Xingu	1.140
PA ARAGUAIA	150775Sapucaia	110
PA ARAGUAIA	150808Tucumã	670
PA ARAGUAIA	150840Xinguara	850
PA LAGO DE TUCURUI	150178Breu Branco	860
PA LAGO DE TUCURUI	150309Goianésia do Pará	470
PA LAGO DE TUCURUI	150380Jacundá	690
PA LAGO DE TUCURUI	150506Novo Repartimento	1.190
PA LAGO DE TUCURUI	150795Tailândia	1.400
PA LAGO DE TUCURUI	150810Tucuruí	1.570
PA METROPOLITANA III	150095Aurora do Pará	490
PA METROPOLITANA III	150230Capitão Poço	970
PA METROPOLITANA III	150240Castanhal	2.970
PA METROPOLITANA III	150290Curuçá	670
PA METROPOLITANA III	150307Garrafão do Norte	450
PA METROPOLITANA III	150320Igarapé-Açu	570
PA METROPOLITANA III	150340Inhangapi	180
PA METROPOLITANA III	150345Ipixuna do Pará	610
PA METROPOLITANA III	150350Irituia	570

PA METROPOLITANA III	150405Mãe do Rio	570
PA METROPOLITANA III	150410Magalhães Barata	150
PA METROPOLITANA III	150430Maracanã	450
PA METROPOLITANA III	150440Marapanim	420
PA METROPOLITANA III	150495Nova Esperança do Piriá	420
PA METROPOLITANA III	150550Paragominas	1.870
PA METROPOLITANA III	150660Santa Maria do Pará	370
PA METROPOLITANA III	150720São Domingos do Capim	670
PA METROPOLITANA III	150740São Francisco do Pará	240
PA METROPOLITANA III	150746São João da Ponta	80
PA METROPOLITANA III	150760São Miguel do Guamá	940
PA METROPOLITANA III	150796Terra Alta	180
PA METROPOLITANA III	150812Ulianópolis	510
PA TAPAJOS	150100Aveiro	350
PA TAPAJOS	150360Itaituba	2.120
PA TAPAJOS	150375Jacareacanga	520
PA TAPAJOS	150503Novo Progresso	550
PA TAPAJOS	150619Rurópolis	680
PA TAPAJOS	150805Trairão	260
PA TOCANTINS	150010Abaetetuba	2.590
PA TOCANTINS	150120Baião	810
PA TOCANTINS	150130Barcarena	2.200
PA TOCANTINS	150210Cametá	2.540
PA TOCANTINS	150330Igarapé-Miri	1.250
PA TOCANTINS	150400Limoeiro do Ajuru	560
PA TOCANTINS	150460Mocajuba	490
PA TOCANTINS	150470Moju	1.580
PA TOCANTINS	150520Oeiras do Pará	760
PA XINGU	150060Altamira	2.090
PA XINGU	150085Anapu	640
PA XINGU	150172Brasil Novo	410
PA XINGU	150445Medicilândia	490
PA XINGU	150548Pacajá	780
PA XINGU	150590Porto de Moz	810
PA XINGU	150780Senador José Porfírio	470
PA XINGU	150815Uruará	780
PA XINGU	150835Vitória do Xingu	300
PR 14ª RS PARANAÍ	410060Alto Paraná	190
PR 14ª RS PARANAÍ	410090Amaporã	70
PR 14ª RS PARANAÍ	410670Cruzeiro do Sul	50
PR 14ª RS PARANAÍ	410710Diamante do Norte	60
PR 14ª RS PARANAÍ	410890Guairaçá	90
PR 14ª RS PARANAÍ	411030Inajá	30
PR 14ª RS PARANAÍ	411130Itaúna do Sul	50
PR 14ª RS PARANAÍ	411260Jardim Olinda	20
PR 14ª RS PARANAÍ	411350Loanda	390
PR 14ª RS PARANAÍ	411500Marilena	90
PR 14ª RS PARANAÍ	411590Mirador	30

PR 14ª RS PARANAVAÍ	411650Nova Aliança do Ivaí	10
PR 14ª RS PARANAVAÍ	411710Nova Londrina	160
PR 14ª RS PARANAVAÍ	411800Paraíso do Norte	170
PR 14ª RS PARANAVAÍ	411830Paranapoema	30
PR 14ª RS PARANAVAÍ	411840Paranavaí	1.170
PR 14ª RS PARANAVAÍ	411970Planaltina do Paraná	50
PR 14ª RS PARANAVAÍ	412020Porto Rico	40
PR 14ª RS PARANAVAÍ	412100Querência do Norte	140
PR 14ª RS PARANAVAÍ	412330Santa Cruz de Monte Castelo	100
PR 14ª RS PARANAVAÍ	412370Santa Isabel do Ivaí	100
PR 14ª RS PARANAVAÍ	412395Santa Mônica	40
PR 14ª RS PARANAVAÍ	412420Santo Antônio do Caiuá	20
PR 14ª RS PARANAVAÍ	412460São Carlos do Ivaí	80
PR 14ª RS PARANAVAÍ	412490São João do Caiuá	70
PR 14ª RS PARANAVAÍ	412590São Pedro do Paraná	30
PR 14ª RS PARANAVAÍ	412670Tamboara	60
PR 14ª RS PARANAVAÍ	412730Terra Rica	200
PR 2ª RS METROPOLITANA	410020Adrianópolis	90
PR 2ª RS METROPOLITANA	410030Agudos do Sul	140
PR 2ª RS METROPOLITANA	410040Almirante Tamandaré	1.780
PR 2ª RS METROPOLITANA	410180Araucária	2.170
PR 2ª RS METROPOLITANA	410230Balsa Nova	180
PR 2ª RS METROPOLITANA	410310Bocaiúva do Sul	190
PR 2ª RS METROPOLITANA	410400Campina Grande do Sul	720
PR 2ª RS METROPOLITANA	410410Campo do Tenente	120
PR 2ª RS METROPOLITANA	410420Campo Largo	1.810
PR 2ª RS METROPOLITANA	410425Campo Magro	430
PR 2ª RS METROPOLITANA	410520Cerro Azul	210
PR 2ª RS METROPOLITANA	410580Colombo	3.320
PR 2ª RS METROPOLITANA	410620Contenda	270
PR 2ª RS METROPOLITANA	410690Curitiba	20.390
PR 2ª RS METROPOLITANA	412863Doutor Ulysses	80
PR 2ª RS METROPOLITANA	410765Fazenda Rio Grande	2.420
PR 2ª RS METROPOLITANA	411125Itaperuçu	470
PR 2ª RS METROPOLITANA	411320Lapa	610
PR 2ª RS METROPOLITANA	411430Mandirituba	390
PR 2ª RS METROPOLITANA	411910Piên	190
PR 2ª RS METROPOLITANA	411915Pinhais	1.670
PR 2ª RS METROPOLITANA	411950Piraquara	1.790
PR 2ª RS METROPOLITANA	412080Quatro Barras	360
PR 2ª RS METROPOLITANA	412120Quitandinha	240
PR 2ª RS METROPOLITANA	412220Rio Branco do Sul	530
PR 2ª RS METROPOLITANA	412230Rio Negro	400
PR 2ª RS METROPOLITANA	412550São José dos Pinhais	4.590
PR 2ª RS METROPOLITANA	412760Tijucas do Sul	240
PR 2ª RS METROPOLITANA	412788Tunas do Paraná	100
PR 3ª RS PONTA GROSSA	410160Arapoti	360
PR 3ª RS PONTA GROSSA	410465Carambeí	370

PR 3ª RS PONTA GROSSA	410490Castro	1.130
PR 3ª RS PONTA GROSSA	411050Ipiranga	200
PR 3ª RS PONTA GROSSA	411140Ivaí	190
PR 3ª RS PONTA GROSSA	411200Jaguariaíva	510
PR 3ª RS PONTA GROSSA	411770Palmeira	460
PR 3ª RS PONTA GROSSA	411940Piraí do Sul	340
PR 3ª RS PONTA GROSSA	411990Ponta Grossa	4.970
PR 3ª RS PONTA GROSSA	412010Porto Amazonas	60
PR 3ª RS PONTA GROSSA	412510São João do Triunfo	190
PR 3ª RS PONTA GROSSA	412630Sengés	240
PR 5ª RS GUARAPUAVA	410304Boa Ventura de São Roque	80
PR 5ª RS GUARAPUAVA	410395Campina do Simão	50
PR 5ª RS GUARAPUAVA	410442Candói	210
PR 5ª RS GUARAPUAVA	410445Cantagalo	150
PR 5ª RS GUARAPUAVA	410845Foz do Jordão	70
PR 5ª RS GUARAPUAVA	410865Goioxim	90
PR 5ª RS GUARAPUAVA	410940Guarapuava	2.470
PR 5ª RS GUARAPUAVA	411325Laranjal	80
PR 5ª RS GUARAPUAVA	411330Laranjeiras do Sul	430
PR 5ª RS GUARAPUAVA	411545Marquinho	60
PR 5ª RS GUARAPUAVA	411705Nova Laranjeiras	190
PR 5ª RS GUARAPUAVA	411780Palmital	180
PR 5ª RS GUARAPUAVA	411930Pinhão	440
PR 5ª RS GUARAPUAVA	411960Pitanga	450
PR 5ª RS GUARAPUAVA	412015Porto Barreiro	30
PR 5ª RS GUARAPUAVA	412060Prudentópolis	660
PR 5ª RS GUARAPUAVA	412175Reserva do Iguaçu	100
PR 5ª RS GUARAPUAVA	412215Rio Bonito do Iguaçu	210
PR 5ª RS GUARAPUAVA	412796Turvo	200
PR 5ª RS GUARAPUAVA	412865Virmond	50
PR 7ª RS PATO BRANCO	410322Bom Sucesso do Sul	40
PR 7ª RS PATO BRANCO	410540Chopinzinho	270
PR 7ª RS PATO BRANCO	410570Clevelândia	200
PR 7ª RS PATO BRANCO	410645Coronel Domingos Soares	80
PR 7ª RS PATO BRANCO	410650Coronel Vivida	290
PR 7ª RS PATO BRANCO	410965Honório Serpa	60
PR 7ª RS PATO BRANCO	411120Itapejara d'Oeste	150
PR 7ª RS PATO BRANCO	411440Mangueirinha	230
PR 7ª RS PATO BRANCO	411530Mariópolis	80
PR 7ª RS PATO BRANCO	411760Palmas	750
PR 7ª RS PATO BRANCO	411850Pato Branco	1.160
PR 7ª RS PATO BRANCO	412480São João	130
PR 7ª RS PATO BRANCO	412627Saudade do Iguaçu	100
PR 7ª RS PATO BRANCO	412665Sulina	40
PR 7ª RS PATO BRANCO	412870Vitorino	110
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	410100Ampére	250
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	410260Barracão	120
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	410275Bela Vista da Caroba	50

PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	410302Boa Esperança do Iguaçu	30
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	410315Bom Jesus do Sul	50
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	410450Capanema	230
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	410657Cruzeiro do Iguaçu	50
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	410720Dois Vizinhos	540
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	410740Enéas Marques	70
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	410785Flor da Serra do Sul	50
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	410840Francisco Beltrão	1.210
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	411435Manfrinópolis	30
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	411540Marmeleiro	190
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	411695Nova Esperança do Sudoeste	70
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	411725Nova Prata do Iguaçu	170
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	411900Pérola d'Oeste	70
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	411925Pinhal de São Bento	30
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	411980Planalto	150
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	412035Pranchita	70
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	412140Realeza	240
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	412160Renascença	80
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	412280Salgado Filho	40
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	412300Salto do Lontra	190
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	412380Santa Izabel do Oeste	170
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	412440Santo Antônio do Sudoeste	320
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	412520São Jorge d'Oeste	110
PR 8ª RS FRANCISCO BELTRAO	412860Verê	90
RJ NORTE	330100Campos dos Goytacazes	6.230
RJ NORTE	330093Carapebus	190
RJ NORTE	330140Conceição de Macabu	260
RJ NORTE	330240Macaé	3.410
RJ NORTE	330415Quissamã	300
RJ NORTE	330480São Fidélis	470
RJ NORTE	330475São Francisco de Itabapoana	610
RJ NORTE	330500São João da Barra	450
RN 5ª REGIAO DE SAUDE - SANTA CRUZ	240150Barcelona	50
RN 5ª REGIAO DE SAUDE - SANTA CRUZ	240170Bom Jesus	150
RN 5ª REGIAO DE SAUDE - SANTA CRUZ	240210Campo Redondo	130
RN 5ª REGIAO DE SAUDE - SANTA CRUZ	240280Coronel Ezequiel	60
RN 5ª REGIAO DE SAUDE - SANTA CRUZ	240500Jaçanã	110
RN 5ª REGIAO DE SAUDE - SANTA CRUZ	240530Januário Cicco	140
RN 5ª REGIAO DE SAUDE - SANTA CRUZ	240540Japi	80
RN 5ª REGIAO DE SAUDE - SANTA CRUZ	240640Lagoa de Velhos	40
RN 5ª REGIAO DE SAUDE - SANTA CRUZ	240680Lajes Pintadas	60
RN 5ª REGIAO DE SAUDE - SANTA CRUZ	241110Ruy Barbosa	40
RN 5ª REGIAO DE SAUDE - SANTA CRUZ	241120Santa Cruz	550
RN 5ª REGIAO DE SAUDE - SANTA CRUZ	240933Santa Maria	70
RN 5ª REGIAO DE SAUDE - SANTA CRUZ	241170São Bento do Trairí	60
RN 5ª REGIAO DE SAUDE - SANTA CRUZ	241230São José do Campestre	150
RN 5ª REGIAO DE SAUDE - SANTA CRUZ	241260São Paulo do Potengi	240
RN 5ª REGIAO DE SAUDE - SANTA CRUZ	241270São Pedro	80

RN 5ª REGIAO DE SAUDE - SANTA CRUZ	241290	São Tomé	130
RN 5ª REGIAO DE SAUDE - SANTA CRUZ	241310	Senador Elói de Souza	80
RN 5ª REGIAO DE SAUDE - SANTA CRUZ	241030	Serra Caiada	160
RN 5ª REGIAO DE SAUDE - SANTA CRUZ	241370	Sítio Novo	70
RN 5ª REGIAO DE SAUDE - SANTA CRUZ	241400	Tangará	200
RS REGIAO 08	430165	Barão	60
RS REGIAO 08	430265	Brochier	40
RS REGIAO 08	430460	Canoas	4.260
RS REGIAO 08	430468	Capela de Santana	140
RS REGIAO 08	430770	Esteio	900
RS REGIAO 08	430955	Harmonia	50
RS REGIAO 08	431179	Maratá	20
RS REGIAO 08	431240	Montenegro	760
RS REGIAO 08	431337	Nova Santa Rita	400
RS REGIAO 08	431403	Pareci Novo	40
RS REGIAO 08	431650	Salvador do Sul	60
RS REGIAO 08	431861	São José do Sul	20
RS REGIAO 08	431935	São Pedro da Serra	30
RS REGIAO 08	431950	São Sebastião do Caí	290
RS REGIAO 08	432000	Sapucaia do Sul	1.650
RS REGIAO 08	432085	Tabaí	50
RS REGIAO 08	432200	Triunfo	370
RS REGIAO 08	432225	Tupandi	50
RS REGIAO 13	430020	Ajuricaba	70
RS REGIAO 13	430150	Augusto Pestana	60
RS REGIAO 13	430258	Bozano	20
RS REGIAO 13	430400	Campo Novo	50
RS REGIAO 13	430500	Catuípe	90
RS REGIAO 13	430540	Chiapetta	40
RS REGIAO 13	430570	Condor	70
RS REGIAO 13	430587	Coronel Barros	30
RS REGIAO 13	430600	Crissiumal	120
RS REGIAO 13	430970	Humaitá	50
RS REGIAO 13	431020	Ijuí	930
RS REGIAO 13	431041	Inhacorá	10
RS REGIAO 13	431115	Jóia	90
RS REGIAO 13	431333	Nova Ramada	20
RS REGIAO 13	431390	Panambi	510
RS REGIAO 13	431430	Pejuçara	40
RS REGIAO 13	431780	Santo Augusto	160
RS REGIAO 13	431910	São Martinho	50
RS REGIAO 13	431973	São Valério do Sul	30
RS REGIAO 13	432023	Sede Nova	30
RS REGIAO 17 - PLANALTO	430047	Almirante Tamandaré do Sul	20
RS REGIAO 17 - PLANALTO	430355	Camargo	30
RS REGIAO 17 - PLANALTO	430470	Carazinho	740
RS REGIAO 17 - PLANALTO	430490	Casca	90
RS REGIAO 17 - PLANALTO	430550	Ciríaco	40

RS REGIAO 17 - PLANALTO	430585Coqueiros do Sul	20
RS REGIAO 17 - PLANALTO	430597Coxilha	30
RS REGIAO 17 - PLANALTO	430630David Canabarro	40
RS REGIAO 17 - PLANALTO	430705Ernestina	30
RS REGIAO 17 - PLANALTO	430885Gentil	20
RS REGIAO 17 - PLANALTO	431127Lagoa dos Três Cantos	20
RS REGIAO 17 - PLANALTO	431180Marau	510
RS REGIAO 17 - PLANALTO	431213Mato Castelhano	30
RS REGIAO 17 - PLANALTO	431235Montauri	10
RS REGIAO 17 - PLANALTO	431262Muliterno	10
RS REGIAO 17 - PLANALTO	431265Não-Me-Toque	190
RS REGIAO 17 - PLANALTO	431267Nicolau Vergueiro	20
RS REGIAO 17 - PLANALTO	431275Nova Alvorada	30
RS REGIAO 17 - PLANALTO	431410Passo Fundo	2.510
RS REGIAO 17 - PLANALTO	431477Pontão	40
RS REGIAO 17 - PLANALTO	431755Santo Antônio do Palma	20
RS REGIAO 17 - PLANALTO	431775Santo Antônio do Planalto	20
RS REGIAO 17 - PLANALTO	431805São Domingos do Sul	20
RS REGIAO 17 - PLANALTO	432040Serafina Corrêa	190
RS REGIAO 17 - PLANALTO	432050Sertão	50
RS REGIAO 17 - PLANALTO	432255Vanini	20
RS REGIAO 17 - PLANALTO	432320Victor Graeff	20
RS REGIAO 17 - PLANALTO	432340Vila Maria	40
RS REGIAO 27	430120Arroio do Tigre	130
RS REGIAO 27	430280Caçapava do Sul	350
RS REGIAO 27	430300Cachoeira do Sul	920
RS REGIAO 27	430513Cerro Branco	30
RS REGIAO 27	430690Encruzilhada do Sul	280
RS REGIAO 27	430781Estrela Velha	30
RS REGIAO 27	430975Ibarama	40
RS REGIAO 27	431123Lagoa Bonita do Sul	20
RS REGIAO 27	431339Novo Cabrais	30
RS REGIAO 27	431406Passa Sete	40
RS REGIAO 27	432026Segredo	70
RS REGIAO 27	432070Sobradinho	150
SC ALTO URUGUAI CATARINENSE	420075Alto Bela Vista	10
SC ALTO URUGUAI CATARINENSE	420127Arabutã	50
SC ALTO URUGUAI CATARINENSE	420430Concórdia	950
SC ALTO URUGUAI CATARINENSE	420760Ipira	40
SC ALTO URUGUAI CATARINENSE	420770Ipumirim	80
SC ALTO URUGUAI CATARINENSE	420780Irani	120
SC ALTO URUGUAI CATARINENSE	420800Itá	80
SC ALTO URUGUAI CATARINENSE	420985Lindóia do Sul	40
SC ALTO URUGUAI CATARINENSE	421260Peritiba	30
SC ALTO URUGUAI CATARINENSE	421310Piratuba	60
SC ALTO URUGUAI CATARINENSE	421390Presidente Castello Branco	10
SC ALTO URUGUAI CATARINENSE	421750Seara	210
SC ALTO URUGUAI CATARINENSE	421960Xavantina	40

SC FOZ DO RIO ITAJAI	420200	Balneário Camboriú	1.390
SC FOZ DO RIO ITAJAI	421280	Balneário Piçarras	360
SC FOZ DO RIO ITAJAI	420245	Bombinhas	300
SC FOZ DO RIO ITAJAI	420320	Camboriú	1.370
SC FOZ DO RIO ITAJAI	420710	Ilhota	240
SC FOZ DO RIO ITAJAI	420820	Itajaí	3.440
SC FOZ DO RIO ITAJAI	420830	Itapema	960
SC FOZ DO RIO ITAJAI	421000	Luiz Alves	160
SC FOZ DO RIO ITAJAI	421130	Navegantes	1.190
SC FOZ DO RIO ITAJAI	421250	Penha	430
SC FOZ DO RIO ITAJAI	421350	Porto Belo	340
SP ALTO CAPIVARI	351990	Iepê	90
SP ALTO CAPIVARI	352560	João Ramalho	60
SP ALTO CAPIVARI	353215	Nantes	30
SP ALTO CAPIVARI	354170	Quatá	170
SP ALTO CAPIVARI	354220	Rancharia	340
SP ITAPEVA	350270	Apiáí	340
SP ITAPEVA	350535	Barra do Chapéu	70
SP ITAPEVA	350715	Bom Sucesso de Itararé	50
SP ITAPEVA	350800	Buri	320
SP ITAPEVA	351760	Guapiara	230
SP ITAPEVA	352170	Itaberá	220
SP ITAPEVA	352215	Itaoca	40
SP ITAPEVA	352240	Itapeva	1.190
SP ITAPEVA	352265	Itapirapuã Paulista	50
SP ITAPEVA	352320	Itararé	560
SP ITAPEVA	353282	Nova Campina	120
SP ITAPEVA	354280	Ribeira	40
SP ITAPEVA	354300	Ribeirão Branco	270
SP ITAPEVA	354350	Riversul	70
SP ITAPEVA	355385	Taquarivaí	90
SP LAGOS DO DRS II	350210	Andradina	680
SP LAGOS DO DRS II	351100	Castilho	270
SP LAGOS DO DRS II	351780	Guaraçaí	80
SP LAGOS DO DRS II	352044	Ilha Solteira	290
SP LAGOS DO DRS II	352300	Itapura	50
SP LAGOS DO DRS II	352650	Lavínia	50
SP LAGOS DO DRS II	353010	Mirandópolis	270
SP LAGOS DO DRS II	353210	Murutinga do Sul	30
SP LAGOS DO DRS II	353320	Nova Independência	50
SP LAGOS DO DRS II	353740	Pereira Barreto	290
SP LAGOS DO DRS II	355230	Sud Mennucci	90
SP LAGOS DO DRS II	355255	Suzanápolis	40
SP LINS	350880	Cafelândia	210
SP LINS	351700	Getulina	110
SP LINS	351720	Guaíçara	160
SP LINS	352710	Lins	880
SP LINS	354010	Pongaí	30

SP LINS	354160Promissão	450
SP LINS	354460Sabino	60
SP LINS	355590Uru	10
SP MANANCIAIS	351300Cotia	3.900
SP MANANCIAIS	351500Embu das Artes	3.610
SP MANANCIAIS	351510Embu-Guaçu	940
SP MANANCIAIS	352220Itapecerica da Serra	2.340
SP MANANCIAIS	352620Juquitiba	380
SP MANANCIAIS	354995São Lourenço da Serra	200
SP MANANCIAIS	355280Taboão da Serra	3.660
SP MANANCIAIS	355645Vargem Grande Paulista	700
SP MANTIQUEIRA	350030Aguai	420
SP MANTIQUEIRA	350040Águas da Prata	70
SP MANTIQUEIRA	351518Espírito Santo do Pinhal	440
SP MANTIQUEIRA	354630Santa Cruz das Palmeiras	350
SP MANTIQUEIRA	354810Santo Antônio do Jardim	70
SP MANTIQUEIRA	354910São João da Boa Vista	1.000
SP MANTIQUEIRA	355330Tambaú	270
SP MANTIQUEIRA	355640Vargem Grande do Sul	480
SP POLO CUESTA	350230Anhembi	80
SP POLO CUESTA	350360Areiópolis	140
SP POLO CUESTA	350690Bofete	130
SP POLO CUESTA	350750Botucatu	1.770
SP POLO CUESTA	351230Conchas	190
SP POLO CUESTA	352350Itatinga	260
SP POLO CUESTA	352640Laranjal Paulista	310
SP POLO CUESTA	353610Pardinho	100
SP POLO CUESTA	353750Pereiras	110
SP POLO CUESTA	354050Porangaba	120
SP POLO CUESTA	354105Pratânia	70
SP POLO CUESTA	355010São Manuel	460
SP POLO CUESTA	355465Torre de Pedra	20
SP VALE DO JURUMIRIM	350055Águas de Santa Bárbara	100
SP VALE DO JURUMIRIM	350310Arandu	90
SP VALE DO JURUMIRIM	350450Avaré	1.440
SP VALE DO JURUMIRIM	350500Barão de Antonina	50
SP VALE DO JURUMIRIM	351140Cerqueira César	280
SP VALE DO JURUMIRIM	351260Coronel Macedo	50
SP VALE DO JURUMIRIM	351540Fartura	210
SP VALE DO JURUMIRIM	351925Iaras	90
SP VALE DO JURUMIRIM	352180Itaí	340
SP VALE DO JURUMIRIM	352280Itaporanga	200
SP VALE DO JURUMIRIM	352860Manduri	120
SP VALE DO JURUMIRIM	353580Paranapanema	250
SP VALE DO JURUMIRIM	353880Piraju	360
SP VALE DO JURUMIRIM	355120Sarutaiá	40
SP VALE DO JURUMIRIM	355300Taguaí	180
SP VALE DO JURUMIRIM	355380Taquarituba	300

SP VALE DO JURUMIRIM	355420Tejupá	50
TO ILHA DO BANANAL	170035Aliança do Tocantins	70
TO ILHA DO BANANAL	170070Alvorada	120
TO ILHA DO BANANAL	170200Araguaçu	90
TO ILHA DO BANANAL	170386Cariri do Tocantins	50
TO ILHA DO BANANAL	170625Crixás do Tocantins	20
TO ILHA DO BANANAL	170730Dueré	50
TO ILHA DO BANANAL	170765Figueirópolis	70
TO ILHA DO BANANAL	170820Formoso do Araguaia	290
TO ILHA DO BANANAL	170950Gurupi	1.200
TO ILHA DO BANANAL	171150Jaú do Tocantins	50
TO ILHA DO BANANAL	171575Palmeirópolis	100
TO ILHA DO BANANAL	171660Peixe	130
TO ILHA DO BANANAL	171884Sandolândia	60
TO ILHA DO BANANAL	171889Santa Rita do Tocantins	30
TO ILHA DO BANANAL	172025São Salvador do Tocantins	30
TO ILHA DO BANANAL	172049São Valério	60
TO ILHA DO BANANAL	172085Sucupira	20
TO ILHA DO BANANAL	172097Talismã	30
Total		323.540

2.6. Reiteramos a importância de seguir todas as diretrizes para registro das doses aplicadas e registro de movimentação logístico das vacinas nos sistemas oficiais deste Ministério. As referidas orientações técnicas para operacionalização do transporte e armazenamento destas vacinas estão descritas no Informe Técnico Operacional disponível no link <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/a/arboviroses/publicacoes/estrategia-vacinacao-dengue>.

3. CONCLUSÃO

3.1. Vale ressaltar que os municípios contemplados são aqueles previamente definidos pelo método descrito na Nota Técnica nº 08-2024/CGICI/DPNI/SVSA/MS e do Informe Técnico Operacional da Estratégia de Vacinação contra a Dengue 2024. Recomenda-se que não sejam alterados os municípios e suas respectivas quantidades previamente analisadas.

3.2. Embora exista a vacina contra a dengue, o controle do vetor *Aedes aegypti* é o principal método para a prevenção e controle para a dengue e outras arboviroses urbanas (como chikungunya e Zika), seja pelo manejo integrado de vetores ou pela prevenção pessoal dentro dos domicílios.

4. REFERÊNCIA

4.1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento do Programa Nacional de Imunizações. Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização. **Informe Técnico Operacional da Estratégia de Vacinação contra a Dengue em 2024**. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/a/arboviroses/publicacoes/estrategia-vacinacao-dengue>>. Acesso em: 04 mar 2024.

4.2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e

Ambiente. Departamento do Programa Nacional de Imunizações. Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização. **Nota Técnica nº 08-2024/CGICI/DPNI/SVSA/MS**, que trata da Incorporação da vacina dengue (atenuada) no Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2024/nota-tecnica-no-8-2024-cgici-dpni-svsa-ms/view>>. Acesso em: 04 mar 2024.

THAYSSA NEIVA DA FONSECA VICTER
Coordenadora-Geral
Coordenação Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio

EDER GATTI FERNANDES
Diretor
Departamento do Programa Nacional de Imunizações

MARIÂNGELA BATISTA GALVÃO SIMÃO
Secretária

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Eder Gatti Fernandes, Diretor(a) do Departamento do Programa Nacional de Imunizações**, em 05/05/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thayssa Neiva da Fonseca Victer, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio**, em 05/05/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariângela Batista Galvão Simão, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 05/05/2025, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047500284** e o código CRC **9F3D4AD7**.

